

AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS  
**CADERNOS  
ORIENTADORES**  
DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORONAVIRUS  
COVID-19



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



CADERNOS ORIENTADORES DE  
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
**AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E  
INSUMOS**

**Emergência de Saúde Pública**

**Coronavírus**

**HAMILTON BONATTO**

Procurador do Estado do Paraná  
Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON/PGE-PR  
Curitiba – 2020

Dados internacionais de catalogação na publicação  
Bibliotecária responsável

Coletânea de cadernos orientadores – AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – CORONAVÍRUS/Hamilton Bonatto. Curitiba, PR: Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 2020. p. 21 cm.

1. Licitação pública – Legislação – Brasil. 2. Contratos administrativos – Legislação – Brasil. I. Bonatto, Hamilton. II. Paraná. Procuradoria Geral do Estado. Coordenadoria do Consultivo.

CDD 341.3527

CDU 352.(81)

**Governador do Estado do Paraná**

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR

**Procuradora-Geral do Estado do Paraná**

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

**Diretora-Geral da Procuradoria Geral do Estado**

IZABEL CRISTINA MARQUES

**Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado**

CLÁUDIA DE SOUZA HAUS

**Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE – CCON/PGE**

HAMILTON BONATTO - Organizador do Caderno - Aquisição de Bens, Serviços e Insumos de Saúde - Emergência De Saúde Pública – Coronavírus.

**Procuradores Lotados na Procuradoria Consultiva**

BRUNO ASSONI – Procurador-Chefe

ALLYSON MARTINS COELHO

ANDRÉA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE

ANNE CAROLINE CASSOU

ANITA CARUSO PUCHTA

ANTONIO PEDRO DE LIMA PELLEGRINO

APOENNA AMARAL DE ALENCAR CASTRO

BRUNO GONTIJO ROCHA

DANIEL LEITE RIBEIRO

GUILHERME FERNANDES PUPO

HELLEN GONÇALVES LIMA

KELLY SCHALDACH

MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUÍS

MOISÉS DE ANDRADE

PEDRO JUCÁ DE OLIVEIRA

**Procuradores Lotados na Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia**

RAFAEL COSTA SANTOS – PROCURADOR-CHEFE

EVERSON DA SILVA BIAZON

LEONARDO MELO MATOS

**Procuradores Lotados na Procuradoria Consultiva Matéria Residual**

ADNILTON JOSÉ CAETANO ´ - PROCURADOR-CHEFE

FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA

**Procuradores Lotados na Procuradoria de Recursos Humanos**

LUCIANA DA CUNHA BARBATO OLIVEIRA – PROCURADORA -CHEFE

LARA FERREIRA GIOVANNETTI

**Procuradores Lotados na Procuradoria de Junto à Governadoria**

FÁBIO BERTOLI ESMANHOTTO – PROCURADORA -CHEFE

KUNIBERT KOLB NETO

**Colaboração**

MILTON PROENÇA JÚNIOR - Coordenadoria de Governança em Aquisições da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.

**Diagramação**

HAMILTON BONATTO

**Capa**

THAMIRES BONATTO

## APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), através dos seus órgãos de consultoria, tem buscado Cadernos Orientadores na área de licitações e contratações administrativas, com uma abordagem didática, visando proporcionar à Administração Pública a materialização dos princípios constitucionais, através de critérios e diretrizes que tenham como resultado o atingimento do interesse público nas ações governamentais.

Neste momento em que o Brasil e o mundo atravessam uma das maiores crises já vividas, a pandemia gerada pelo coronavírus – COVID-19, mais do que nunca, é fundamental a troca de informações entre a PGE, no seu papel de Consultoria do Estado e os demais órgãos e entidades estaduais.

Acabam de ser editadas nova normatizações gerais pela União, bem como decretos regulamentadores de tais normas pelo estado do Paraná. Assim, faz-se necessárias novas orientações.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, busca encontrar medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

O Estado do Paraná editou o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, com o mesmo objetivo e o Decreto nº 4.315, de 21 de março de 2020, que “Dispõe sobre a dispensa de licitação e procedimento para a modalidade pregão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

O Estado do Paraná, por sua vez, com o escopo de regulamentar a Lei Federal, editou o Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020.

Desta forma, mostra-se imprescindível, e com a necessária urgência, a publicação do presente volume da Coletânea de Cadernos Orientadores, para dirimir dúvidas a respeito dos requisitos e procedimentos para as contratações com caráter de urgência para prover os gestores de uma maior segurança jurídica, especificamente a respeito do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Este Caderno pretende, com base na referida Lei e no Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020, instrumentaliza o servidor público da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná para, de forma legal e técnica, realizar os procedimentos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O Decreto 4.230, de 16 de março de 2020, prevê que a tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado. Esse Caderno Orientador vai nesta direção, uma vez que assume a função agilizar os procedimentos, bem como de orientar e subsidiar todos os agentes públicos envolvidos nestes procedimentos, imprimindo maior eficiência, celeridade e segurança para que sejam minorados os efeitos provenientes da crise provocada pelo COVID-19.

Estamos unidos com o mesmo objetivo: enfrentar esta terrível crise. A Procuradoria Geral do Estado do Paraná, e cada um de seus Procuradores, estão de mãos dadas com os gestores públicos estaduais e ao povo paranaense para sairmos o quanto antes da situação pandêmica que nos encontramos.

A capa deste Caderno simboliza este instrumento como uma ponte criada pela Procuradoria-Geral do Estado para atravessar a crise que estamos passando, e levar a população do Estado do Paraná a uma direção mais segura para a utilização de seus recursos humanos e materiais.

Esperamos que este material seja de proveitosa utilização.

**LETÍCIA FERREIRA DA SILVA**

Procuradora-Geral do Estado do Paraná



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS</b>	<b>12</b>
<b>3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>16</b>
3.1. PRESUNÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	16
3.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA	21
3.3. DA PESQUISA DE PREÇOS	22
3.4. DOS RECURSOS	23
3.5. DA (DES)NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	23
3.6. DOS PRAZOS DOS CONTRATOS	23
<b>4. DOS PRAZOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO</b>	<b>25</b>
<b>5. DA PADRONIZAÇÃO</b>	<b>25</b>
5.1. DA PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS E LISTAS DE VERIFICAÇÃO	25
5.2. DO PARECER REFERENCIAL	26
5.2.1. CONCLUSÕES DO PARECER REFERENCIAL	27
<b>6. DOS ANEXOS</b>	
6.1. ANEXO I – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS	31
6.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÕES DE BENS	41
6.3. ANEXO III – ANEXO À NOTA DE EMPENHO	52
6.4. ANEXO IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58
6.5. ANEXO V - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63
6.6. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS	72
6.7. ANEXO VII – MOTIVAÇÃO DO ATO	87
6.8. ANEXO VIII – MEMORANDO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO	88
6.9. ANEXO IX – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	89
6.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS	90



6.11.	ANEXO XI - PASSO-A-PASSO DE COMO CONSULTAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE NO GMS	91
6.12.	ANEXO XII - PASSO-A-PASSO DE COMO LANÇAR O PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO GMS	94
6.13.	ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES	117
6.14.	ANEXO XIV – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO – SERVIÇO DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES	121
6.15.	ANEXO XV – LISTA DE VERIFICAÇÃO – SERVIÇO DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES	122

#### **REFERÊNCIAS**



## 1. INTRODUÇÃO

Diante da crise provocada pelo ambiente pandêmico do coronavírus (COVID-19), foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Procuradoria Geral do Estado, que já elaborou outros 13 (treze) Cadernos Orientadores para Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, como uma das formas de trabalhar em colaboração com os agentes públicos da Administração Pública estadual. Agora, diante da pandemia, elabora este Caderno com o objetivo de dirimir dúvidas a respeito dos requisitos e procedimentos para as contratações com caráter de urgência para prover os gestores de uma maior segurança jurídica.

A Lei nº 13.979, de 2020, não retira do gestor público a obrigação de planejar suas aquisições de bens, serviços e insumos de saúde, mas dá uma maior flexibilização procedimental para que esses procedimentos ganhem agilidade.

É importante que se compreenda que esta Lei só tem aplicação para os casos explicitados em seu art. 1º, isto é, para o para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Portanto, qualquer outra contratação, fora do aqui explanado, carece de legalidade.

A citada flexibilização não implica, evidentemente, desconsiderar os princípios constitucionais que norteiam as contratações públicas, em especial aqueles explícitos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além daqueles implícitos e as normas previstas na legislação infraconstitucional.

É necessário, uma vez que está se tratando de uma exceção ao dever de licitar previsto no inciso XXI, do art. 37 da Constituição da República, que o gestor público se munici de todos os cuidados necessários e inerentes às contratações diretas. Diante de qualquer dúvida jurídica busque a Consultoria da Coordenadoria do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e suas Procuradorias Especializadas.

## 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Estado do Paraná editou o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, com o mesmo objetivo e o 4.315, de 21 de março de 2020, que “Dispõe sobre a dispensa de licitação e procedimento para a modalidade pregão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

A Lei Federal nº 13.979, de 2020, no art. 4º, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, acrescentando às já existentes e previstas no art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. Tendo em vista que o dispositivo legal trata de norma geral de licitações e contratos, competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988, aplica-se a todos os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

---

<sup>1</sup> “Art. 22. Compete privativamente à União **legislar** sobre: (...)

XXVII –**normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(...)

Art. 24 (...)

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.”

Primeiramente é importante enfatizar que a dispensa de licitação prevista na lei nº 13.979, de 2020 é exclusivamente **aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

Não se confunda os parâmetros trazidos pelo art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, com os da novel norma. Em que pese ser temporária a nova possibilidade de dispensa, não traz em si a obrigatoriedade de conclusão do objeto em 180 (cento e oitenta) dias, bem como não proíbe eventual necessidade de prorrogação de contratos.

As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011<sup>2</sup>, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Esta exigência específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.

---

**2 Art. 8o** É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

No dia 20 de fevereiro de 2020, a União editou a Medida Provisória nº 926, de 2020, que estabelece regramentos que visam a **desburocratizar e flexibilizar os procedimentos de licitação e de sua eventual dispensa para a aquisição dos bens**, com a finalidade de conferir a necessária agilidade aos gestores, principalmente do Sistema Único de Saúde, para fazer frente a uma crescente demanda de leitos, equipamentos, medicamentos, estrutura física, serviços de saúde, além de outras demandas. A MP 926, de 2020, além de alterar artigos na Lei Federal nº 13.979, de 2020, acrescentou, ao que aqui se orienta neste Caderno, os artigos 4-A ao 4-I:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido."

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - Ocorrência de situação de emergência;
- II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."

"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns."

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato."

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - Declaração do objeto;
- II - Fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - Requisitos da contratação;
- V - Critérios de medição e pagamento;
- VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
  - a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada;
  - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição."

"Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. §

3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput."

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública."

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato."

Portanto, a Medida Provisória nº 926, de 21 de março de 2020 alterou a Lei nº 13.979, de 2020, buscou, em razão da crise e necessidade de ações emergenciais, a abrandar as exigências procedimentais originais na Lei. O Estado do Paraná, ao expedir o Decreto nº 4.315, de 2020 buscou detalhar os requisitos e procedimentos para as contratações com caráter de urgência relativos ao COVID-19.

Ressalte-se que a nova hipótese de dispensa de licitação, criada especificamente para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, foi ampliada, passando a abarcar todos os bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários, os quais não estão mais restritos à área da saúde.

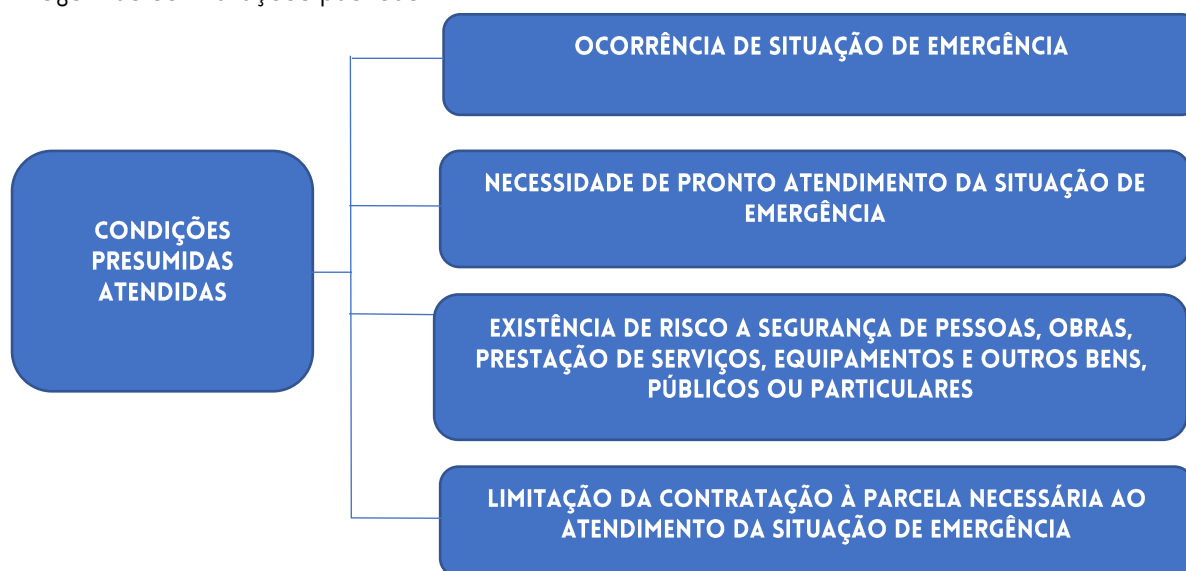
### 3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no art. 4º autorizou a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

Portanto, a novel norma federal criou mais uma forma de dispensa de licitação, diferente daquelas contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Estadual nº 15.608, de 2007. Os procedimentos referentes à Lei Federal nº 13.979, de 2020 são, em parte, diferentes daqueles das legislações anteriores, especialmente no que diz respeito à dispensa de licitação, a qual possui caráter temporário, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

#### 3.1. DA PRESUNÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas condições que, via de regra, deveriam, cm base nas demais leis que regem as contratações públicas.



A Medida Provisória estabeleceu ainda, que, **excepcionalmente**, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, porém,



alerte-se que esta possibilidade se dá **somente quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.**

A contratação deve, na ausência de dispositivo específico na Lei Federal nº 13.979, de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.315, de 2020, observar a instrução da fase interna ordinária do procedimento, de acordo com as regras do § 4º, do art. 35, da Lei Estadual nº 15.608/20073 e demais normas legais cabíveis, instruindo-se os autos com:

- a) numeração sequencial da dispensa;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- e) razões da escolha do contratado;
- f) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
- g) justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;
- h) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;

---

<sup>3</sup> § 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Numeração seqüencial da dispensa ou inexigibilidade;
- II - Caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;
- III - Autorização do ordenador de despesa;
- IV - Indicação do dispositivo legal aplicável;
- V - Indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- VI - Razões da escolha do contratado;
- VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
- VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;
- IX - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;
- X - Pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;
- XI - No caso de dispensa com fundamento nos incisos I e II do art. 34 desta lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;
- XII - Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;
- XIII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
- l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

A caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, conforme exposto no item 3.1 deste Parecer Referencial, ao qual se remete.

No entanto, caberá ao órgão interessado na contratação demonstrar a correlação entre o que se pretende contratar com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Nesse sentido, comentando a hipótese específica de dispensa de licitação em apreço, afirma o jurista Marçal Justen Filho:

"A Lei exige a pertinência da contratação com o atendimento da 'emergência em saúde pública'. Essa questão envolve dos desdobramentos. O primeiro se relaciona com o vínculo de pertinência entre a contratação e o atendimento, ainda que indireto, das necessidades relativas à pandemia. A hipótese normativa não abrange contratações que versem sobre a satisfação de necessidades de outra ordem.

O segundo se refere à questão da 'emergência'. A regra legal consagrou uma presunção absoluta de urgência na formalização da contratação. Não é preciso evidenciar o risco produzido pela demora na formalização da licitação. No entanto, afigura-se que alguma espécie de emergência deve existir para autorizar a dispensa. Um exemplo permite compreender a questão. O dispositivo legal não autoriza a dispensa de licitação para situação em que o efetivo fornecimento dos serviços ou produtos esteja previsto para ser executado em doze meses. Essa contratação não será adequada para enfrentar a emergência."<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas*. Disponível em: <http://jbox.justen.com.br/s/Ynd6jfdCnWFwX32#pdfviewer>. Acesso em 22 de março de 2020.

O dispositivo legal aplicável necessariamente deverá ser o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, devendo ser indicado expressamente pelo órgão interessado na contratação.

Já a indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa deverá observar o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 8.622, de 20135.

Caberá, ainda, ao órgão interessado na contratação consignar expressamente no processo as razões da escolha do contratado.

A consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná deverá abarcar as pesquisas ao Sistema GMS, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao CADIN Estadual, este último por força do inciso I, do art. 3º, da Lei Estadual nº 18.466, de 20136.

Por sua vez, a justificativa do preço deverá observar as orientações contidas no item 3.3 do Parecer Referencial.

Também deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e, no caso de empresas sediadas em outros Estados da Federação, também perante a Fazenda Pública do Estado do Paraná. Além disso, será necessária a comprovação de regularidade relativa à Seguridade

---

<sup>5</sup> Art. 1º Fica estabelecido que a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) todo protocolado com vista à instauração de licitação ou contratação direta, seja com dispensa ou inexigibilidade de licitação, abrangendo aditamentos e prorrogações contratuais, bem como a celebração de convênios ou instrumentos congêneres, deflagrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, Órgãos de Regime Especial, Serviços Sociais Autônomos, deverão estar previamente instruídos com, no mínimo, os seguintes documentos financeiros e orçamentários:

I - Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, conforme o modelo constante no Anexo I,

II - Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD's;

III - (Revogado pelo Decreto 10139 de 07/02/2014)

IV - Manifestação da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – COP/SEPL sobre a dotação orçamentária existente ou informação do Grupo de Planejamento Setorial ou da unidade competente das Entidades da Administração Indireta;

V - (Revogado pelo Decreto 10139 de 07/02/2014)

<sup>6</sup> Art. 3. As pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

I - Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros da administração estadual;

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Há, ainda, que exigir o cumprimento, por parte do contratado, do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal, mediante a apresentação de declaração de que não atribui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Como já indicado anteriormente, o órgão interessado na contratação deverá, outrossim, aferir a inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485, de 2019.

Caberá, ainda, ao órgão interessado, providenciar a autorização do ordenador de despesas e a numeração sequencial da dispensa de licitação.

Recomenda-se, ademais, a juntada dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar, a fim de comprovar que efetivamente prevê em seu objeto social o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços que serão contratados, bem como dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, ART, inscrição no CREA, etc.).

Por fim, cumpre mencionar o disposto no artigo 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, acrescido pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

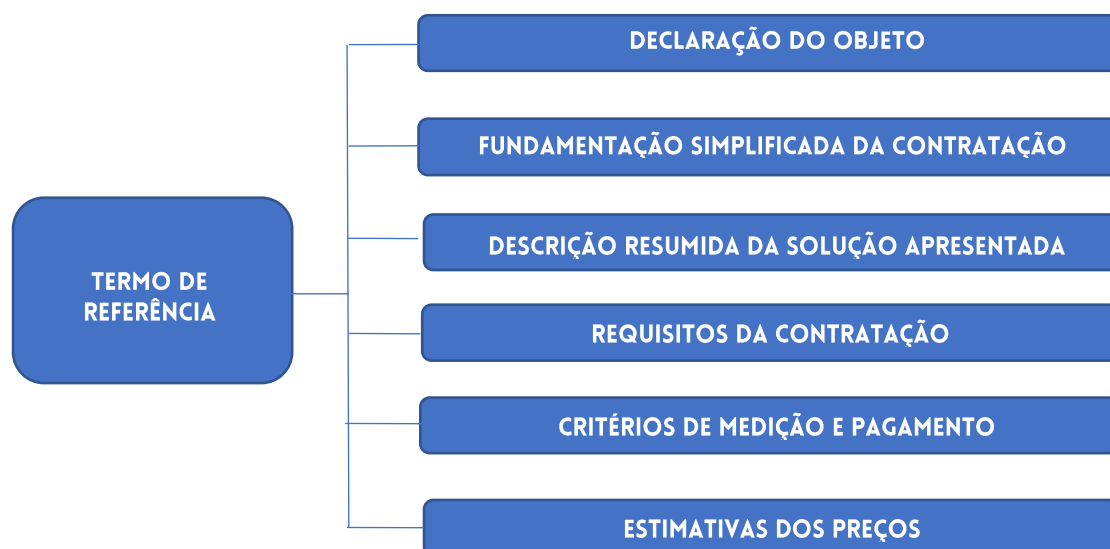
Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Como se observa, a hipótese descrita e consequente possibilidade de dispensa da documentação ordinariamente exigível, é excepcional, portanto, as condições de aceitação da exceção deve ser demonstrada nos autos.

### 3.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

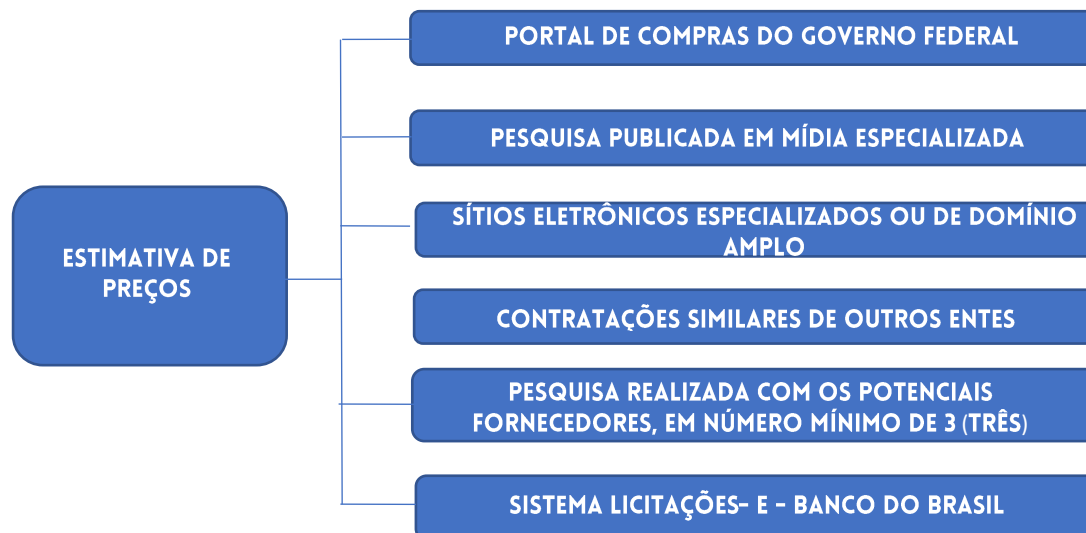
Nas contratações para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus necessários ao enfrentamento da emergência que trata a Lei Federal nº 13.979, de 2020, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado.

Os elementos elencados a seguir são os necessários e suficientes para compor o Termo de referência, porém, tais elementos devem ser feitos de forma tecnicamente correta e em toda sua completude.



### 3.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

As estimativas dos preços podem ser obtidas por meio de um dos seguintes parâmetros



Quando a pesquisa for feita com potenciais fornecedores, deverá ser conferido a estes, prazo de resposta de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, isto em razão da urgência que o caso requer.

Observe-se que o Decreto estadual prevê, de forma assemelhada ao decreto nº 4.993, de 2016, que a diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato.

Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, tendo em vista que, via de regra, não refletem a realidade de mercado.

Como se verifica no Decreto Estadual, quando a pesquisa for realizada com fornecedores, a regra é de que sejam consultados, no mínimo 3 (três) fornecedores, porém, *excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente*, será admitida a pesquisa com menos de três preços de fornecedores ou prestadores de serviços. Deve-se atentar para que a justificativa seja idônea.

A pesquisa de preço é uma das atividades mais importantes neste procedimentos previstos na Lei federal e no decreto Estadual, por isso, o servidor responsável pela sua realização deverá

estar identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento oriundo da contratação direta.

Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços, conforme previsto no § 2º, do art. 4º-E, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, acrescido pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Por outro lado, o óbvio precisa ser dito, a contratação deve visar a melhor vantagem possível para a Administração, incluindo nisso, a vantajosidade econômica como um critério fundamental.

### 3.4. DOS RECURSOS

Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

Os procedimentos relativos aos recursos são aqueles previstos na Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

### 3.5. DA (DES)NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não há a obrigatoriedade, em nenhuma hipótese, de realização de audiência pública para as licitações referentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, de que trata a Lei nº 13.979, de 2020.

### 3.6. DOS PRAZOS DOS CONTRATOS

Os contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979, de 2020, não possuem a mesma limitação prevista nas contratações emergenciais do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Esta lei temporária prevê a possibilidade de prazo de duração de até seis meses, os quais poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Deve-se notar também que para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem **obrigados a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% cinquenta por cento** do valor inicial atualizado do contrato.



#### 4. DOS PRAZOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da emergência de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, **os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade**. E quando o prazo original for número ímpar, este será **arredondado para o número inteiro antecedente**.

Então, os prazos ficam assim definidos:

- O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 4 (quatro) dias úteis;
- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

#### 5. DA PADRONIZAÇÃO

##### 5.1. DA PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS E LISTAS DE VERIFICAÇÃO

O Decreto Estadual estabeleceu, da mesma forma que o Decreto Estadual nº 3.203/2015, que cabe à Procuradoria-Geral do Estado elaborar Minutas Padronizadas de Contratos e Listas de Verificação para dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

## 5.2. DO PARECER REFERENCIAL

Para agilizar o procedimento e complementar as providências relativas às Minutas Padronizadas de Contratos e Listas de Verificação, o decreto instituiu, exclusivamente para processos referentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, a elaboração, pela Procuradoria Geral do Estado de Parecer Referencial, em cumprimento ao inciso X, do § 4º, do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007. O Parecer Referencial deverá ser firmado por, no mínimo, 3 (três) Procuradores vinculados às Procuradorias do Consultivo, designados pela Procuradora Geral do Estado.

A elaboração do Parecer Referencial poderá ser acompanhada da instituição de Minutas Padronizadas de Contratos e Listas de Verificação, os quais serão integrados à aquele na forma de anexos.

O Parecer Referencial terá validade se forem utilizadas as Minutas padronizadas e as Listas de Verificação.

Com a utilização das Minutas Padronizadas de Contratos e o Parecer Referencial, fica, como regra, dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de análise e manifestação.

Se o órgão ou entidade optar por minutas e Listas de Verificação não aprovadas pela Procuradoria Geral do Estado, os autos deverão ser encaminhados à PGE para Parecer específico, de forma que se possa analisar o processo como um todo, uma vez que as Minutas Padronizadas de Contratos e Listas de Verificação, serão anexos ao Parecer Referencial.

Os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a dispensa de licitação deverão certificar nos respectivos autos o cumprimento dos itens da Lista de Verificação e a utilização das Minutas Padronizadas.

A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

### 5.2.1. CONCLUSÕES DO PARECER REFERENCIAL

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná elaborou um Parecer Referencial, aprovado pela Dra. Leticia Ferreira da Silva, Procuradora-Geral do Estado, para os casos de dispensas de licitação com base na legislação aqui discutida. A Comissão foi formada pelos Procuradores do Estado: Hamilton Bonatto, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo; Bruno Assoni, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços; Rafael Costa Santos, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia; e Adnilton José caetano, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Matéria Residual.

Concluiu o Parecer Referencial que para que sejam utilizadas as minutas padronizadas e as listas de verificação anexas àquela Manifestação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 para, mediante dispensa de licitação, realizar aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, é necessário a verificação dos seguintes elementos:

1. A dispensa de licitação prevista na lei nº 13.979, de 2020 é exclusivamente para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

2. A autorização para a contratação descrita no item 1 anterior é temporária, limitada ao período em que perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

3. Não poderá ser utilizada como fundamento para aquisição de bens, serviços e insumos destinadas a outras causas diferentes daquelas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, a exemplo do enfrentamento da dengue.

4. Os parâmetros dos novos documentos normativos não são os mesmos do art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007. Em que pese ser temporária a nova possibilidade de dispensa, não traz em si a obrigatoriedade de conclusão do objeto em 180 (cento e oitenta) dias, bem como não proíbe eventual necessidade de prorrogação de contratos.

5. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/20117, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Esta exigência específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.

6. A Lei Federal nº 13.979, de 2020, suas alterações e o Decreto Estadual nº 4.315, de 2020, não eximem o gestor público de observar os princípios basilares elencados no art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 8.666, de 1993. Portanto, não se justifica que, em nome da celeridade, sejam ignorados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos;

---

<sup>7</sup> **Art. 8º** É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

**§ 3º** Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

7. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de: (a) ocorrência de situação de emergência; (b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

8. A contratação poderá ser baseada em Termo de Referência simplificado, conforme dispõe o §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020;

9. As estimativas dos preços podem ser obtidas por meio dos parâmetros elencados no inciso VI, do § 1º, do art. 4º do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020;

10. A contratação deve observar o rito e a instrução da fase interna ordinária do procedimento, de acordo com as regras contidas nas leis de licitações, instruindo-se os autos de acordo com as orientações contidas no item 4 deste Parecer Referencial;

11. A dispensa de licitação, devidamente justificada, deverá ser comunicada dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos;

12. De acordo com o art. 5º do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 e art. 4º F da MP 926, de 2020, "Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição";

13. A Medida Provisória nº 936, de 2020, estabeleceu ainda que, excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, porém, alerte-se que esta possibilidade se dá somente quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

14. Para a utilização do presente Parecer Referencial em cada caso concreto, a Administração, além da utilização da minuta padronizada aprovada pela Sra.

Procuradora Geral do Estado, deverá ainda instruir os processos com:

- (a) cópia integral deste Parecer Referencial, com a aprovação da Sra. Procuradora-Geral do Estado do Paraná;
- (a) declaração firmada pela autoridade competente para a prática do ato, de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial;
- (b) Lista de Verificação anexa a este Parecer Referencial, que foi aprovada pela Sra. Procuradora-Geral do Estado do Paraná, devidamente preenchida e assinada pelo servidor responsável pelo preenchimento;

Ainda fez lembrar que, de acordo com o Decreto Estadual 4230, de 2020, de 16 de março de 2020, a tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado.

## 6. DOS ANEXOS

### 6.1. ANEXO I – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS

#### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para atender a demanda do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

- a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- b) Deverá constar, ainda, eventual exigência de **garantia do fabricante** e, inclusive, o seu prazo mínimo.
- c) Quando for o caso, deverá ser indicado o prazo de validade do produto.
- d) Quando imprescindível a aquisição de bem de marca específica, nas hipóteses do artigo 10, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, deverá constar justificativa expressa neste tópico, amparada em Parecer Técnico do órgão competente, a ser juntado no procedimento.

#### 1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Forma e prazo de entrega:

1.3.2 Local de Entrega:

**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

1.3.3 Prazo de contrato (se couber):

## 1.4 AMOSTRAS

**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Previamente, a Administração, levando em consideração as características do objeto, avaliará a exigência de amostras por parte do interessado. Caso conclua pela desnecessidade, deverá excluir o item 1.4 do Termo de Dispensa de Licitação.

**Obs.: A Administração não está impedida de incluir outras especificações quanto à amostra, desde que o objeto da aquisição exija.**

**1.4.1** Os participantes deverão entregar, no prazo máximo de **XXXXXX (XXX)** dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos, no seguinte local:

Local: **XXXXXX**

Logradouro **XXXXX**

CEP **XXXXXXXX**, Cidade (**XXXXX**)/PR

A/C do Sr. **XXXXX**

Órgão/Entidade avaliador: **XXXXXX**

Fone: (XX) **XXXX**

E-mail: **XXXXXX**

**1.4.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.4.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

**1.4.5** Os fornecedores interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.4.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de



desempenho constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

**1.4.7** No caso de o interessado de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sua proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**1.4.8** O interessado que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.4.9** O interessado a ser contratado deverá realizar as entregas do objeto da aquisição somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.4.10** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Termo de Dispensa de Licitação, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.4.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação das mesmas.

**1.4.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.4.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.4.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.4.16** O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

**O tópico deverá replicar as informações declaradas no documento Motivação do Ato.**

## **3 PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** A pesquisa de preço realizada em conformidade ao artigo 9º do Decreto 4993/2016, adquirindo o objeto do proponente interessado que ofertar o menor valor, aferido aos preços de mercado.

## **4 EMBASAMENTO LEGAL**

#### 4.1 Art. 34 da Lei 15.608/2007. É dispensável a licitação:

##### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Informar inciso que motiva a aquisição, dentre o III ao XXII.

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

...

XXII - na contratação dos objetos correspondentes aos arts. 6º; 7º; 8º; 9º, § 2º; 10; 14; 24; 28 e 29 da Lei Estadual de Inovação, observados os demais procedimentos dela constantes. (Incluído pela Lei 17314 de 24/09/2012)

## 5 SUSTENTABILIDADE

##### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

O campo deverá indicar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 48 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Obs.: Ao preencher este tópico do Termo de Dispensa de Licitação não utilizar a expressão "no que couber", uma vez que a definição deverá ser prévia.

## 6 PARCELAMENTO DO OBJETO

### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Se o lote for composto de mais de um item justificar a razão.

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotes quantas se comprovarem técnica e economicamente

viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento.

*Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não se aplica o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

## 8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

**8.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes ao objeto.

**8.2** São obrigações da Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

**9.6** A Secretaria de Estado da Saúde efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

**9.6** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/**órgão-entidade**, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

9.7 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para a habilitação na contratação direta de que trata a Lei e a elaboração do termo de dispensa dever observar as regras constantes no Capítulo III do Título II da Lei Estadual nº 15.608, de 2.007, no que couber.

10.1.1 Contrato Social consolidado ou todas as alterações;

10.1.2 Documento de Identidade do representante legal da empresa;

10.1.3 Procuração, se necessário;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

10.1.4.1 Certidão negativa de débitos de tributos federais;

10.1.4.2 Certidão negativa de débitos de tributos do Estado do Paraná;

10.1.4.3 Certidão negativa de débitos de tributos estaduais (quando sediada em outro estado);

10.1.4.4 Certidão negativa de débitos de tributo municipais;

10.1.4.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10.1.4.6 Certificado de regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

10.1.6 Consulta sobre as empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

10.1.7 Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

10.1.8 Declaração de Cumprimento de Requisitos (Declaração do fornecedor quanto a não utilização de mão de obra infantil e a não ocorrência de caso de nepotismo da presente contratação).

Obs.: A emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do GMS, substitui as certidões relacionadas no item 9.4, se todas estiverem com data de validade vigente.

## 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 10.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **XXXX (XXXX)** dias, contados a partir da entrega.

**12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **XXXX (XXXX)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto contratado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **XXXX (XXXX)** dias.

**12.5** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Dispensa de Licitação.

## **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

Havendo permissivo se subcontratação parcial ou total, deve-se detalhar percentual aceitável e/ou serviços autorizados.

## **14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Conforme disposições da Lei 15.608/2007, em especial artigos 147 a 162.

## **15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

**15.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa de Licitação atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e a legislação vigente aplicável.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXX de 2020

*(Assinado Eletronicamente)*

**(Nome do servidor)**

**(Cargo / Setor)**

**Responsável pela elaboração do Termo de Dispensa  
de Licitação**

*(Assinado Eletronicamente)*

**(Nome do diretor)**

**Diretor Geral ou Administrativo**

**Nome da Unidade Solicitante**



## 6.2. ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÕES DE BENS

EMENTA: XXXXXXXX

CONTRATO N° XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

### 1 OBJETO:

1.1 [Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$
<b>Nota explicativa</b>						
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)						
Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o contrato pode ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada do Anexo III – Anexo à Nota de Empenho.						

### 2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º XXXXXXXX, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### 6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Dispensa de Licitação.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias para substituí-lo(s).

## 7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

## 8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX) dias/meses, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### Nota explicativa

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

**PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no artigo 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007, devidamente autuados em processo.

A Administração, ao fixar o prazo de vigência, deve observar que a duração dos contratos está adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, limitada a 31 de dezembro do respectivo ano, conforme dispõe o art. 103 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

No entanto, consoante a Orientação Normativa nº 39/2011 da AGU, desde que a despesa seja integralmente empenhada até 31 de dezembro do respectivo ano, com a sua inscrição em restos a pagar, a vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro.

## 9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.4** O Contratante efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

**9.5** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro do Contratante, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

**9.6** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) XXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX-XXXX-XX, Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, Curitiba/PR.

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

### **10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.2.8** o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

#### **Nota explicativa 1**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

A Administração deverá justificar tanto a opção pela exigência da garantia, quanto a não exigência da garantia contratual.

Caso opte pela exigência de garantia contratual, é obrigatório que o ajuste seja formalizado por contrato. Nesse caso, deverão ser inseridas as seguintes cláusulas:

**10.2.9** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 05 (cinco) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**10.2.10** A inobservância do prazo previsto no item anterior acarretará a aplicação de multa de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

**10.2.11** O atraso superior a 15 (quinze) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

**10.2.12** A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 10.2.9.

**10.2.13** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**10.2.14** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

**10.2.15** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;

b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

**10.2.16** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 10.2.12, após a verificação, pelo Contratante, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

**10.2.17** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

#### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 ou outras pertinentes ao objeto, conforme Termo de Dispensa de Licitação.

### **10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa de Licitação;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

**11 PENALIDADES:**

**11.1** O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**11.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas "c" e "d".

**11.11** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:



a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**11.12** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.13** Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.14** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.15** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**11.16** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**11.17** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

## **12 CASOS DE RESCISÃO:**

**12.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**12.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**12.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 104 e 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 4º-I da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela MP n.º 926/2020.

**13.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Dispensa de Licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

#### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido no Termo de Dispensa de Licitação:

**"13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."**

**ou**

**"13.4 Será admitida a subcontratação parcial do fornecimento, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.**

**13.4.1 a subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação da contratada.**

**13.4.2 em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação."**

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

**14.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 13.979/2020, com as alterações promovida pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**14.3** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome

## 6.3. ANEXO III - ANEXO À NOTA DE EMPENHO

### ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

**1 DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Integra este instrumento o Termo de Dispensa de Licitação n.º XXXXXXXX, bem como o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

**2 DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

**2.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**2.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

**3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.4** o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

**3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

**3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**3.7** o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

**4 DAS PENALIDADES:** o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**4.1** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

**4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

**4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**4.5** Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

**4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**4.7** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

- b) não mantiver sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

**4.8** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**4.9** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c" e "d".

**4.10** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**4.11** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**4.12** Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**4.13** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**4.14** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**4.15** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**4.16** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

**5 DOS CASOS DE RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



c) judicialmente, nos termos da legislação.

**5.1** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.2** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

**5.3** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente instrumento.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 6.4. ANEXO IV - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Dispensa de Licitação – DL

Pandemia coronavirus-COVID-19

(Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020)

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS		
01.	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19.	Fls. _____
02.	Indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.	Fls. _____
03.	Razões da escolha do contratado.	Fls. _____
04.	Termo de Dispensa de Licitação ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020,	Fls. _____
05.	Consulta ao banco de dados do Sistema GMS para verificação da não existência de Ata de Registro de Preços vigente.	Fls. _____
06.	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	Fls. _____
07.	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	Fls. _____
08.	Informações orçamentárias e financeiras.	Fls. _____
09.	Minuta Padronizada do Contrato, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 108, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), ou justificativa sobre sua substituição (artigo 108, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
10.	Parecer Referencial exarado pela Procuradoria-Geral do Estado.	Fls. _____
11.	Documentos de qualificação técnica, quando for cabível.	Fls. _____

	( <i>ver Nota Explicativa nº 07</i> )	
12.	Documentos de qualificação econômico-financeira, quando for cabível.  ( <i>ver Nota Explicativa nº 08</i> )	Fls. _____
13.	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar ou cadastro completo do Sistema GMS.	Fls. _____
14.	Autorização do ordenador de despesas.	Fls. _____
15.	Numeração sequencial da dispensa de licitação.	Fls. _____
16.	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	Fls. _____
17.	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	Fls. _____
18.	Autorização do Secretário de Estado da Fazenda, quando o valor de contratação ultrapasse R\$ 3.500.000,00, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.	Fls. _____
19.	Ato de ratificação da dispensa de licitação.	Fls. _____
20.	Publicação no DIOE do ato formal fundamentado da autoridade competente.	Fls. _____
21.	Disponibilização da contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), conforme disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.	Fls. _____

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.	Fls. _____
03.	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	Fls. _____
05.	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	Fls. _____

06.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	Fls. _____
-----	---	---------------

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS).	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Fls. _____

DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO		
01.	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.	Fls. _____
02.	Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.	Fls. _____
03.	Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.	Fls. _____

#### Nota explicativa 1

A justificativa para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços deverá indicar, no mínimo, que a finalidade é o enfrentamento da emergência de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

#### Nota explicativa 2

O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

#### Nota explicativa 3

A numeração sequencial da dispensa, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente.

#### Nota explicativa 4

A autorização do ordenador de despesas, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a completa instrução do processo.

#### Nota explicativa 5

O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

#### Nota explicativa 6

Com a juntada do Parecer Referencial elaborado pela PGE e a utilização das Minutas Padronizadas anexas, as dispensas com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, **não necessitam de nova manifestação jurídica para serem formalizadas** (artigo 13 do Decreto Estadual nº 4.315/2020).

#### Nota explicativa 7

Recomenda-se a juntada dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, ART, inscrição no CREA, etc.).

**Nota explicativa 8**

Recomenda-se, nas contratações de prestações de serviços e de fornecimento parcelado de bens a juntada de: **a)** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**b)** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio.

**Nota explicativa 9**

Nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020: "Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição."

**Nota explicativa 10**

Nos termos do § 2º, do art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020: "Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo  
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor  
competente]

## 6.5. ANEXO V - TERMO DE DISPENSA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1 OBJETO

1.1 Prestação de serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para atender a demanda do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações da planilha abaixo:

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

O setor competente deve apresentar a planilha com todos os dados relevantes que permitam a exata compreensão do objeto, da quantidade, do critério adotado para mensurar os serviços prestados e o respectivo pagamento.

A planilha deverá destacar claramente o critério de disputa.

A título de exemplo, apresentam-se os seguintes modelos que podem ser adotados e adaptados conforme a complexidade do objeto e a necessidade da Administração:

Exemplo 1:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo A (...)	3 elevadores tipo A	Elevador A: R\$	R\$	R\$

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

b) Deverá constar, ainda, eventual exigência de **garantia do serviço** e, inclusive, o seu prazo mínimo.

c) Quando for o caso, deverá ser indicado o prazo de validade do produto cujo fornecimento seja indispensável à prestação do serviço.

d) Quando a Administração incluir o fornecimento de materiais ao objeto do contrato, além daqueles inerentes ao serviço, é necessário indicar, expressamente, aqueles que serão

fornecidos ou aqueles que não farão parte do contrato. Nesse caso, sugere-se a inclusão dos seguintes itens:

I) *“Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar os seguintes materiais, equipamentos e peças, novos e genuínos, nas quantidades e qualidades indicadas:*  
a) *[FIXAR A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE];*  
b).....;  
c).....;  
d) *(etc)”*

ou

II) *“Sem prejuízo daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e peças necessários, novos e genuínos, exceto os seguintes:*  
a).....;  
b).....;  
c).....;  
d) *(etc).”*

Obs: Em regra, recomenda-se que os materiais, que não sejam inerentes à execução dos serviços, sejam adquiridos por meio de procedimento de aquisição próprio, sendo a regra licitação, ressalvados os casos previstos na legislação. A inclusão de fornecimento desses materiais, depende da obtenção de melhores resultados para Administração, mediante justificativa prévia de sua economicidade, a fim de evitar eventual sobrepreço.

### 1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 Forma de execução dos serviços:

1.3.2 Local da prestação dos serviços:

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

1.3.3 Prazo de contrato (se couber):

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

O tópico deverá replicar as informações declaradas no documento Motivação do Ato.



### 3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A pesquisa de preço realizada em conformidade ao artigo 9º do Decreto 4993/2016, adquirindo o objeto do proponente interessado que ofertar o menor valor, aferido aos preços de mercado.

### 4 EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Art. 34 da Lei 15.608/2007. É dispensável a licitação:

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Informar inciso que motiva a aquisição, dentre o III ao XXII.

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

...

XXII - na contratação dos objetos correspondentes aos arts. 6º; 7º; 8º; 9º, § 2º; 10; 14; 24; 28 e 29 da Lei Estadual de Inovação, observados os demais procedimentos dela constantes. (Incluído pela Lei 17314 de 24/09/2012)

### 5 SUSTENTABILIDADE

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

O campo deverá indicar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 48 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Obs.: Ao preencher este tópico do Termo de Dispensa de Licitação não utilizar a expressão "*na que couber*", uma vez que a definição deverá ser prévia.

## 6 PARCELAMENTO DO OBJETO

### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Se o lote for composto de mais de um item justificar a razão.

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotes quantas se comprovarem técnica e economicamente

viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento.

Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

“O objeto é composto e um lote com um item, ou o objeto é composto de um lote com .....itens, devido a necessidade de .....

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não se aplica o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

## 8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa de Licitação e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Dispensa de

Licitação, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**8.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**8.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**8.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**8.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

**8.1.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**8.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**8.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**8.1.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**8.1.15** Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

#### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes ao objeto.

**8.2** São obrigações do Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

**O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.**

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**9.6** A Secretaria de Estado da Saúde efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

**9.6** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/ **órgão-entidade**, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

**9.7** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

#### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)**

**O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.**

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Para a habilitação na contratação direta de que trata a Lei e a elaboração do termo de dispensa dever observar as regras constantes no Capítulo III do Título II da Lei Estadual nº 15.608, de 2.007, no que couber.

**10.1.1** Contrato Social consolidado ou todas as alterações;

**10.1.2** Documento de Identidade do representante legal da empresa;

**10.1.3** Procuração, se necessário;

**10.1.4** Prova de regularidade fiscal:

**10.1.4.1** Certidão negativa de débitos de tributos federais;

**10.1.4.2** Certidão negativa de débitos de tributos do Estado do Paraná;

**10.1.4.3** Certidão negativa de débitos de tributos estaduais (quando sediada em outro estado);

**10.1.4.4** Certidão negativa de débitos de tributo municipais;

**10.1.4.5** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**10.1.4.6** Certificado de regularidade do FGTS;

**10.1.5** Consulta ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

10.1.6 Consulta sobre as empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

10.1.7 Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

10.1.8 Declaração de Cumprimento de Requisitos (Declaração do fornecedor quanto a não utilização de mão de obra infantil e a não ocorrência de caso de nepotismo da presente contratação).

Obs.: A emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do GMS, substitui as certidões relacionadas no item 9.4, se todas estiverem com data de validade vigente.

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 10.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1** O serviço terá início em **XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS]** a contar de **XXXXXX**.

**12.2** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando houver, no prazo de **XX (XXXX)** dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta.

**12.2.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

**12.2.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**12.3** Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**12.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **XX (XXXX)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.4.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo de Dispensa se não compatíveis ao objeto)

Havendo permissivo se subcontratação parcial ou total, deve-se detalhar percentual aceitável e/ou serviços autorizados.

### 15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa de Licitação atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e a legislação vigente aplicável.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXX de 2020

*(Assinado Eletronicamente)*

**(Nome do servidor)**

**(Cargo / Setor)**

**Responsável pela elaboração do Termo de Dispensa  
de Licitação**

*(Assinado Eletronicamente)*

**(Nome do diretor)**

**Diretor Geral ou Administrativo  
Nome da Unidade Solicitante**

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;

XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

## 6.6. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

### MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

EMENTA: XXXXXX

CONTRATO N° XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

#### 1 OBJETO:

1.1 [Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)

Recomenda-se que o Contratante insira, neste campo, planilha referente ao Lote arrematado pelo Contratado, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Dispensa de Licitação e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora. Deverão constar na planilha a especificação sucinta do objeto; a quantidade; a unidade de medida que será utilizada para mensurar a prestação dos serviços; os valores unitários e os valores totais etc.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1				R\$	R\$



			R\$		
--	--	--	-----	--	--

## 2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

## 3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, em regime de [empregada por preço global/empregada por preço unitário/empregada integral ou tarefa – ver os artigos 4º, XV, e 17, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007], conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado [os preços unitários OU o preço certo e total] - [dependerá do regime de execução] previsto(s) em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## 5 REAJUSTE

5.1 Somente será cabível o reajuste dos valores do contrato caso haja prorrogação do prazo de vigência, de forma a ultrapassar o período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta pelo Contratado.

5.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

**5.3** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

**5.4** Caso ocorram reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.4.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

**7.1** O serviço terá início em **XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS]** a contar de **XXXXXX**.

**7.2** Os serviços serão prestados no **XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(IS)]**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.3** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de **XX (XXXX)** dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta de preços.

**7.3.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

**7.3.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**7.4** Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**7.5** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **XX (XXXX)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **XXXX**, elemento de despesa **XXXX**, fonte **XXXX**.

## **9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de **XXXX (XXXX) dias/meses**, contados de **\_\_/\_\_/\_\_\_\_** a **\_\_/\_\_/\_\_\_\_**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos sucessivos, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela MP n.º 926/2020.

### **Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)

**PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.** Os contratos poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública (art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020).

Além disso, a prorrogação dos contratos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- a) os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- b) a Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- c) o valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- d) o Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- e) devem ser mantidas as condições de habilitação e da contratação originária; e
- f) deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira para o novo período do contrato.

## **10 PAGAMENTO:**

**10.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**10.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**10.4** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**10.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

## **11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**11.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

### **11.2 O Contratado obriga-se especialmente a:**

**11.2.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa de Licitação e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

**11.2.1.1** Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Dispensa de Licitação.

**11.2.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Dispensa de

Licitação, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.2.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.2.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**11.2.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**11.2.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**11.2.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**11.2.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.2.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

**11.2.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**11.2.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**11.2.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**11.2.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**11.2.15** Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

#### **Nota explicativa 1**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

A Administração deverá justificar tanto a opção pela exigência da garantia, quanto a não exigência da garantia contratual.

Caso opte pela exigência de garantia contratual, deverão ser inseridas as seguintes cláusulas:

**11.2.16** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 05 (cinco) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**11.2.17** A inobservância do prazo previsto no item anterior acarretará a aplicação de multa de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

**11.2.18** O atraso superior a 15 (quinze) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

**11.2.19** A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.2.16.

**11.2.20** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**11.2.21** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

**11.2.22** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;

b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

**11.2.23** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.2.19, após a verificação, pelo Contratante, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

**11.2.24** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 22 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 ou outras pertinentes ao objeto, conforme Termo de Dispensa de Licitação.

### **11.3 O Contratante obriga-se a:**

**11.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

**11.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**11.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**11.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

**11.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**11.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c” e “d”.

**12.11** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**12.12** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.13** Nos casos não previstos no Termo de Dispensa de Licitação ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.14** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.15** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.16** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**12.17** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **13 CASOS DE RESCISÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 104 e 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 4º-I da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela MP n.º 926/2020.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)

A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido no Termo de Dispensa de Licitação:

**"14.4** Não será admitida a subcontratação do serviço."

ou

**"14.4** Será admitida a subcontratação parcial do serviço, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.

**14.4.1** a subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

**14.4.2** em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação."

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

**15.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 13.979/2020, com as alterações promovida pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**15.3** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

## 6.7.ANEXO VII – MOTIVAÇÃO DO ATO

### MOTIVAÇÃO DO ATO

*O que será adquirido?* (ou *Que serviço serão contratado?*): Trata-se de solicitamos para aquisição de (*objeto a ser adquirido*) para atendimento *para (aquisição de bens, ou serviços, ou serviço de engenharia, ou insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19,* a serem entregues (*em parcela única / em x parcelas*) ou *a serem prestados*\_\_\_\_), para atendimento desta (*unidade*), por um período (*ou a serem prestados no prazo*) de XXX dias.

*Por quê? Indicar legislações específicas (Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Decreto Estadual nº 4.315, de 2020).*

*Para que serve? Como vai utilizar? Onde vai utilizar?*

*Qual a razão da quantidade solicitada? Para quanto tempo?*

*Quais os benefícios para o atendimento da população?*

*Outras razões que justifiquem a aquisição (ou o serviço).*

*(Assinado eletronicamente)*

Nome

Diretor Geral (Ou Responsável pela Solicitação/Motivação)

## 6.8. ANEXO VIII – MEMORANDO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Memo nº /2020-

Curitiba, de de 2020.

De:

Para:

Ao Senhor

**Assunto:** *(Ex.: Aquisição de \_\_\_\_\_; ou Prestação de Serviço de \_\_\_\_\_)*

Solicitamos a aquisição de *(objeto a ser adquirido)* por meio de processo de *(Dispensa de Licitação / Pedido de Empenho)*, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020, a serem entregues *(em parcela única / em x parcelas – ou serviço a ser prestado \_\_\_\_\_)*, para atendimento desta *(unidade)*, conforme *(Termo de Dispensa de Licitação / Termo de Referência)* apensado ao processo. O custo total estimado desta aquisição *(ou prestação de serviços)* é de R\$ .... *(valor por extenso)*, para atendimento no período de *XXX dias (ou no prazo de \_\_\_\_\_ x dias – para prestação de serviços)*.

1. Razões da escolha do contratado: MENOR PREÇO. *(Justificar a escolha do contratado)*
2. Informação se é item padronizado e disponibilizado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMP (anteriormente DEMP) / ou Central de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR / ou Núcleo de Informática – NII. *(Para a SESA) Para outro órgão-entidade adapta-se.*
3. Período de Consumo: *(em dias) (ou Período de prestação de serviço)*
4. Informar se consta Ata de Sistema de Registro de Preço Vigente. Se existir, informar as condições do saldo e o valor.
5. Informar se existe Processo de Licitação em Andamento: 1) *Se existir, informar o número do Protocolo, e porque está sendo solicitada a DL/IL.* 2) *Se não existir, informar porque a aquisição não aconteceu por meio de Processo Licitatório.*

Por todo o exposto, solicitamos a autorização para prosseguimento do pedido.

*(Assinado eletronicamente)*

Nome

Diretor Geral



## 6.9.ANEXO IX – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro  
Artigo 16, Inciso I da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000

**De:** Identificar a Divisão e o Departamento correspondente/solicitante

**Para:**

**Protocolo nº:**

**Data:**

**Estabelecimento:**

**Município:**

**Assunto:** Pedido de Bloqueio Orçamentário

**Objeto da Despesa:**

**Órgão e Unidade Orçamentária:** SESA/FUNSAÚDE (Para outro órgão-entidade adapta-se)

**Especificação/Ação:** Detalhar de acordo com o contido no memorando circular nº 006/2018

**Forma de contratação:** Somente para contratos (inexigibilidade, dispensa, chamamento público, outros).

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor da Parcela	Estimativa 2020 (1)	Estimativa 2021 (2)	Estimativa 2022 (3)	Total (4)
Colocar apenas o número correspondente de acordo com o constante do quadro demonstrativo no memo. nº 006/2018							

NOTA: As estimativas poderão ser alteradas em função de aspectos legais, administrativos, orçamentários e financeiros.

(1): A estimativa teve como base os valores das parcelas a serem empenhadas no exercício de 2020, a partir do mês de \_\_\_\_\_

(2): A estimativa teve como base os valores das parcelas a serem empenhadas no exercício de 2021, a partir do mês de \_\_\_\_\_

(3): A estimativa teve como base os valores das parcelas a serem empenhadas no exercício de 2022, a partir do mês de \_\_\_\_\_

(4): Valor total da despesa.

(Assinado eletronicamente)

Nome

Setor de elaboração

(Assinado eletronicamente)

Nome

Diretor ....

## 6.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(*NOME DA EMPRESA QUE SERÁ CONTRATADA*), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, com sede na (*ENDEREÇO DA EMPRESA QUE SERÁ CONTRATADA, CIDADE/ESTADO*), neste ato representado pelo Dr.

(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### **1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

### **2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

### **4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 2.485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

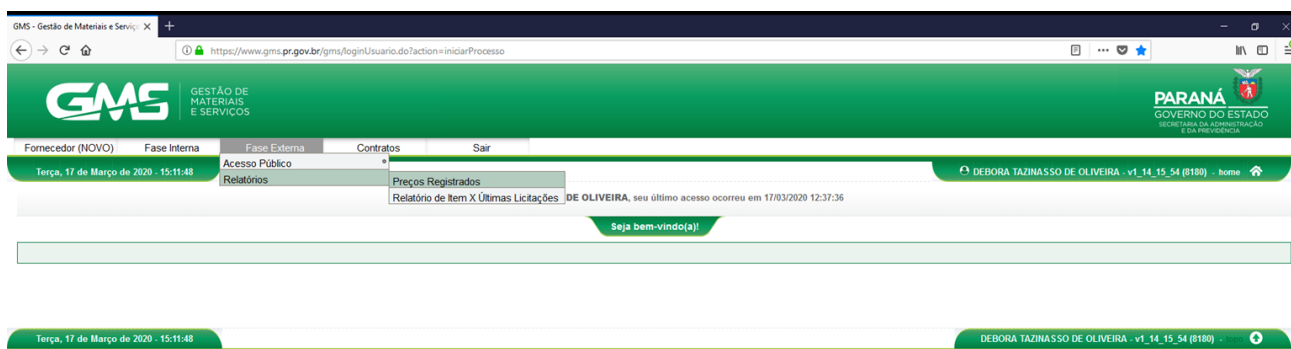
Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no § 2º do art. 3º do referido Decreto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

## 6.11. ANEXO XI - PASSO-A-PASSO DE COMO CONSULTAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE NO GMS

Acessar o sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços ([www.gms.pr.gov.br](http://www.gms.pr.gov.br))  
Acessar a aba “FASE EXTERNA” → “RELATÓRIOS” → “PREÇOS REGISTRADOS”



O sistema abrirá um campo para preenchimento:

Digitar o Código ou o Descritivo do item que está sendo adquirido.

[Para consultar o código do item cadastrado no GMS acessar a aba “Catálogo de Itens” → “Consultas ao catálogo” → Por Código e Descrição”]

Exemplo:

*Item: 6510.8568 - Luva plástica, descartável, com 5 dedos, ginecológica, confeccionada em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), resistente, de alta sensibilidade e maciez, individual, estéril, ambidestra, transparente, tamanho único. As luvas são esterilizadas pelo processo de raio gama cobalto e certificadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Entrega deverá ser em pacotes com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário*

No campo “Número do Item” digitar apenas os números que constam após o ponto: 8568

No campo "Tipo" escolher entre "Material", "Serviço" ou "Ambos"  
 Clicar em "GERAR"

Se existirem Atas de Registro de Preço vigente o sistema gerará um arquivo em PDF com a relação das mesmas, como no exemplo:

ESTADO DO PARANÁ		Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP		Departamento de Administração de Material - DEAM		Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
Preços Registrados							
Processo Licitação: PE-1387/2018			Ata SRP: 1387/2018		Validade da Ata SRP: 06/10/2020		
Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)							
Item: 0510.8508 - Luva, Plástica, Descartável, com 5 dedos, Ginecológica, Confeccionada em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), resistente, de alta sensibilidade e maciez, individual, estéril, ambedestra, transparente, tamanho único. As luvas são esterilizadas pelo processo de raio gama cobalto e certificadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Entrega deverá ser em pacotes com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Marca: LUPLAST							
LOTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	SITUAÇÃO ATUAL	FORNECEDOR			
6	71.000	9,4800	Ativo	26.164.076/0001-00 - PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP Fone: (41)3149-1101 / (041)3149-1101			

Se NÃO existirem Atas de Registro de Preço vigente o sistema gerará a mensagem " *Não existe nenhum Processo SRP válido com o(s) parâmetro(s) informado(s)*"

⚠ Não existe nenhum Processo SRP válido com o(s) parâmetro(s) informado(s).

#### Listagem de Preços Registrados

Número do Item:	<input type="text" value="38747"/>
Descrição do Item:	<input type="text"/>
Grupo de Objeto	
Tipo:	<input type="radio"/> Material <input checked="" type="radio"/> Serviço <input type="radio"/> Ambos
Palavra-chave:	<input type="text"/>
Processo Licitação:	<input type="text"/>
Protocolo AAX:	<input type="text"/>
Protocolo não AAX:	<input type="text"/>
Validade:	<input type="text" value="a"/> <input type="text" value="(DDMM/AAAA)"/>
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>
Nome/Razão Social:	<input type="text"/>
Somente Válidos:	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

A partir dessas(es) informações/arquivos o item "CONSULTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE" da lista e verificação deve ser justificado. Assim como o Memorando de Solicitação.  
Fonte: Secretaria de Estado da Saúde

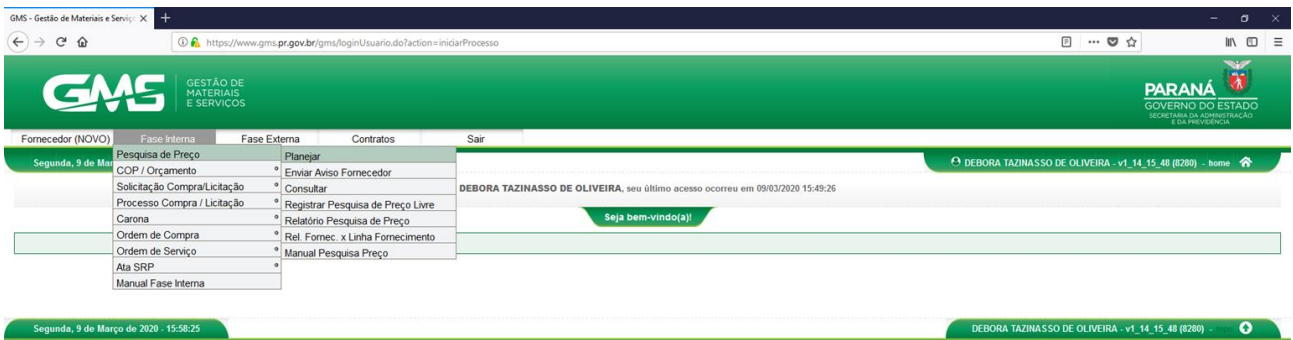
## 6.12. ANEXO XII -PASSO-A-PASSO DE COMO LANÇAR O PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO GMS

O lançamento do Pedido no sistema se dará em quatro etapas:

1. PLANEJAR PESQUISA DE PREÇO
2. REGISTRAR PESQUISA DE PREÇO
3. SOLICITAÇÃO DE COMPRA/LICITAÇÃO
4. IMPRIMIR O RELATÓRIO ANALÍTICO

### 1. PLANEJAR PESQUISA DE PREÇO

Acessar o sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços ([www.gms.pr.gov.br](http://www.gms.pr.gov.br))  
Acessar a aba “FASE INTERNA” → “PESQUISA DE PREÇO” → “PLANEJAR”



Órgão GMS: SESA/FUNSAUDE (para outro órgão/entidade, adapta-se)  
Clicar em “INCLUIR”



Órgão GMS: SESA/FUNSAUDE (para outro órgão/entidade, adapta-se)  
Motivo da pesquisa: Dispensa  
Data máxima de retorno: (sugerido 30 dias após)  
Clicar em “SELECIONAR ITENS”

**Incluir Pesquisa de Preço**

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

\* Motivo Pesquisa: Dispensa

\* Data Máxima de Retorno: 09/04/2020

E-mail de Resposta para Pesquisa Livre: (Obrigatório)

Observações:

Selecionar Item

Item

Ainda não foi adicionado item

Excluir

Anexos da Pesquisa de Preço: Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado. Adicionar

Extensão Permitida - pdf, png, jpg, rar. Tamanho Máximo - 2 MB.

Salvar Rascunho Confirmar Voltar

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:01:28 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

Selecionar o "Grupo" e a "Classe" nos quais o objeto da IL/DL se enquadre (analisar as opções)

**Selecionar Item**

\* Grupo: 05 - Serviços médicos, hospitalares, odontológicos, psicológicos, ortopédicos

\* Classe: 0501 - Serviços médicos

Pesquisar Itens Voltar Copiar Itens Pesquisa Preço

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:03:05 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

Clicar em "PESQUISAR ITENS"

O sistema mostrará todos os itens cadastrados no GMS

[Caso o item desejado não esteja cadastrado no sistema, e não haja nenhum item com descritivo similar/aproximado que possa ser utilizado, deve ser solicitado o cadastro à Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP (anterior DEMP)]

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X

https://www.gms.pr.gov.br/gms/planejarPesquisaPreco.do?action=redirecionarUCS

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:04:01

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

### Selecionar Item

\* Grupo: 06 - Serviços médicos, hospitalares, odontológicos, psicológicos, ortopédicos  
 \* Classe: 0601 - Serviços médicos

(\*) Campo de preenchimento obrigatório

Pesquisar Itens Voltar Copiar Itens Pesquisa Preço

Selecionar	Item	Unidade de Medida
<input type="checkbox"/>	0601.7452 - Exame médico. Auxílio diagnóstico. Screening toxicológico. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.19770 - Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) - P...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.23502 - Sessões Semanais de Fisioterapia Neurológica Especializada, De Acordo com o Critério Médico do Paci...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.23638 - Serviço de Administração de Plano de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial. UNID. DE MEDIDA: Uni...	Unitário
<input checked="" type="checkbox"/>	0601.38747 - Terapia Psicomotora. Sessões de Fisioterapia Cuevas Medex Exercícios® (CMEB®). UNID. DE MEDIDA: Unitá...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.39595 - Despesas com honorários médicos. Para serviços de anestesia em procedimentos cirúrgicos. UNID. DE M...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.40348 - Plantão Presencial de Ginecologia/Obstetrícia de 8 horas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.44709 - Despesas com honorários médicos. Para serviços em procedimentos cirúrgicos. UNID. DE MEDIDA: Unitá...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.44710 - Despesas hospitalares. Para serviços em procedimentos cirúrgicos e pós operatório. UNID. DE MEDIDA:...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.45311 - Prestação de Serviços. Avaliação clínica/exame médico. Para REVALIDAÇÃO de Certificado Médico Aeron...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.47838 - Contratação de prestação de serviços Médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia Enfermaria...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.48171 - Prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.49256 - Contratação de prestação de serviços de Hemodiálise. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.49772 - Contratação de serviços médico-hospitalar na especialidade de Médico Neurologista. UNID. DE MEDIDA:...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.49773 - Contratação de serviços médico-hospitalar na especialidade de Médico Neurologista Pediátrico. UNID...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.49775 - Contratação de serviços médico-hospitalar na especialidade de Gastroenterologista Pediátrico. UNID...	Unitário

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

Selecionar o item e clicar em "ADICIONAR"

[Anotar o Código do Item, pois em uma etapa posterior será solicitado novamente]

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X

https://www.gms.pr.gov.br/gms/planejarPesquisaPreco.do?action=redirecionarUCS

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:04:26

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

<input type="checkbox"/>	0601.49773 - Contratação de serviços médico-hospitalar na especialidade de Médico Neurologista Pediátrico. UNID...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.49775 - Contratação de serviços médico-hospitalar na especialidade de Gastroenterologista Pediátrico. UNID...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52481 - Ortopedista Especialista em Ombro para atividades ambulatoriais. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52482 - Ortopedista Especialista em Ombro para cirurgias. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52483 - Ortopedista especialista em joelho para atividades ambulatoriais. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52484 - Ortopedista especialista em Joelho para cirurgias. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52485 - Ortopedista para atividades ambulatoriais no tratamento de sequelas de Hanseníase. UNID. DE MEDIDA:...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52486 - Ortopedista para atividades cirúrgicas, no tratamento de sequelas de Hanseníase. UNID. DE MEDIDA: U...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52487 - Ortopedista especialista em coluna para atividades ambulatoriais. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.52488 - Ortopedista para auxiliar nas cirurgias ortopédicas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.53291 - Prestação de serviços Médicos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo d...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.54771 - Prestação de serviço de fisioterapia. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com ...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.54998 - Exame de Tomografia de Crânio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demanda de Ordem Judicial. UNID. DE MEDI...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.56624 - Serviços médicos, Ecocardiografistas Neonatal e Pediátrico. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.56625 - Serviços médicos, Plantão a distância para realização de Ecocardiograma Transtorácico Neonatal e Ped...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.56626 - Serviços Médicos, Ecocardiografistas Adulto para realização de Ecocardiograma Transtorácico Adulto ...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.56627 - Serviços Médicos, Ecocardiografistas Adulto para realização de Ecocardiograma Transtorácico Adulto ...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.56628 - Serviços médicos, Plantão a distância para realização de Ecocardiograma Transtorácico Adulto. UNID...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.57214 - Serviços de Médicos, Ecocardiografistas Neonatal e Pediátrico - Exames Eletivos. UNID. DE MEDIDA: U...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.57215 - Serviços de Médicos, Ecocardiografistas para realização de Ecocardiograma Transtorácico Neonatal e ...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.58900 - Prestação de Serviços, Tratamento de Plagiocefalia Deformacional com Fornecimento de Órtese Cranian...	Unitário
<input type="checkbox"/>	0601.62209 - Prestação de Serviços, Internação social em instituição de acordo com a necessidade do paciente. In...	Unitário

Selecionar Todos Desmarcar Todos

Items com Pesquisa Preço Vigente

Adicionar

Após a seleção de todos os itens a serem incluídos na pesquisa, clique no botão Adicionar.

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

O sistema retornará para a tela anterior



Se houver necessidade de adicionar mais itens, voltar ao passo de “SELECIONAR ITENS”

Concluída esta etapa, clicar em “CONFIRMAR”

Gerará a mensagem “Operação realizada com sucesso. Gerada a Pesquisa de Preço N° ...”  
 Anotar o Número da Pesquisa de Preço

### REGISTRAR PESQUISA DE PREÇO

Acessar a aba “FASE INTERNA” → “PESQUISA DE PREÇO” → “REGISTRAR PESQUISA DE PREÇO LIVRE”

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X +

https://www.gms.pr.gov.br/gms/planejarPesquisaPreco.do?action=incluirAlterar

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Forneçedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Mar

Operação realizada com sucesso. Gerada a Pesquisa de Preço N° 2228/2020.

**Incluir Pesquisa de Preço**

Seleçione Seleçione

\* Motivo Pesquisa: Seleçione

\* Data Máxima de Retorno: (DDMMAAAA)

E-mail de Resposta para Pesquisa Livre: (DDMMAAAA)

Observações:

Item Ainda não foi adicionado item Excluir

Anexos da Pesquisa de Preço: Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado. Adicionar

Extensão Permitida = pdf,psg,ppg,ppes,rar. Tamanho Máximo = 2 MB.

Salvar Rascunho Confirmar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:09:29 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X +

https://www.gms.pr.gov.br/gms/regarPesquisaPrecoLivre.do?action=iniciarProcesso

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Forneçedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:11:55

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

**Registrar Pesquisa de Preço Livre**

Número da Pesquisa de Preço: /

\* Órgão GMS: Seleçione

Usuário Responsável: Seleçione o Usuário

\* Período: a (DDMMAAAA)

Pesquisar Limpar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:11:55 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

Digitar o Número da Pesquisa de Preço gerada no passo anterior (anotado)  
 Clicar em "PESQUISAR"  
 A pesquisa de preço aparecerá abaixo para seleção

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X +

https://www.gms.pr.gov.br/gms/regarPesquisaPrecoLivre.do?action=iniciarProcesso

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Forneçedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:10:21

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

**Registrar Pesquisa de Preço Livre**

Número da Pesquisa de Preço: 2228 / 2020


\* Órgão GMS: Seleçione

Usuário Responsável: Seleçione o Usuário

\* Período: a (DDMMAAAA)

Pesquisar Limpar Voltar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Selecionar Nº Pesquisa de Preço	Órgão GMS	Usuário Responsável	Data de Criação	Situação
 2228/2020	SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA	DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA	09/03/2020	A Enviar ao Forneçedor

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:10:21 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8280) - home

Clicar no ícone verde do botão "SELECIONAR"

Selecionar Item Pesquisa de Preço - Livre

Usuário Responsável: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA N.\* Pesquisa de Preço 2228/2020  
 Data / Hora: 09/03/2020 16:14  
 Observações:

Itens da Pesquisa

Selecionar Item	Unidade de Medida
<input checked="" type="radio"/> 060138747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercios® (CME®) UNID. DE MEDIDA: Unid...	Unitário

Itens Já Respondidos

Item	Valor	Alterar	Excluir
Nenhum item respondido			

[Voltar](#)

Clicar em "SELECIONAR", novamente

Incluir Cotação de Item Pesquisa de Preço - Livre

Cotação

Item: 38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercios® (CME®) UNID. DE MEDIDA: Unid...

\* CNPJ/CPF/Código Internacional:

\* Razão Social/Nome:

\* Valor Unitário:

Observações:

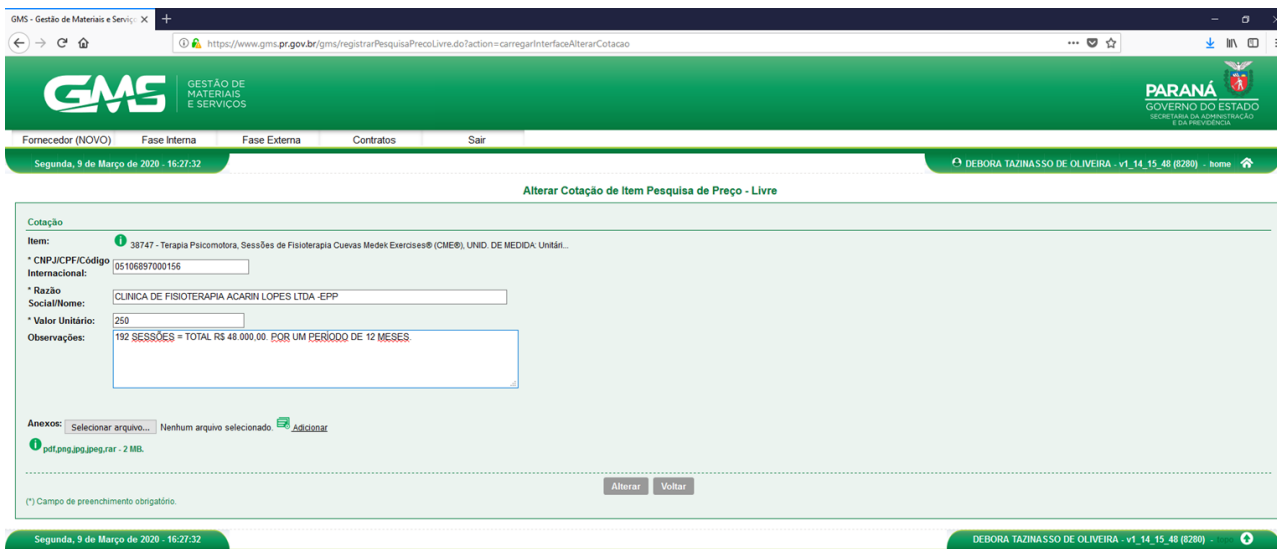
Anexos: [Selecionar arquivo...](#) Nenhum arquivo selecionado. [Adicionar](#)

Extensão Permitida = pdf,pep,ipo,pep.rar. Tamanho Máximo = 2 MB.

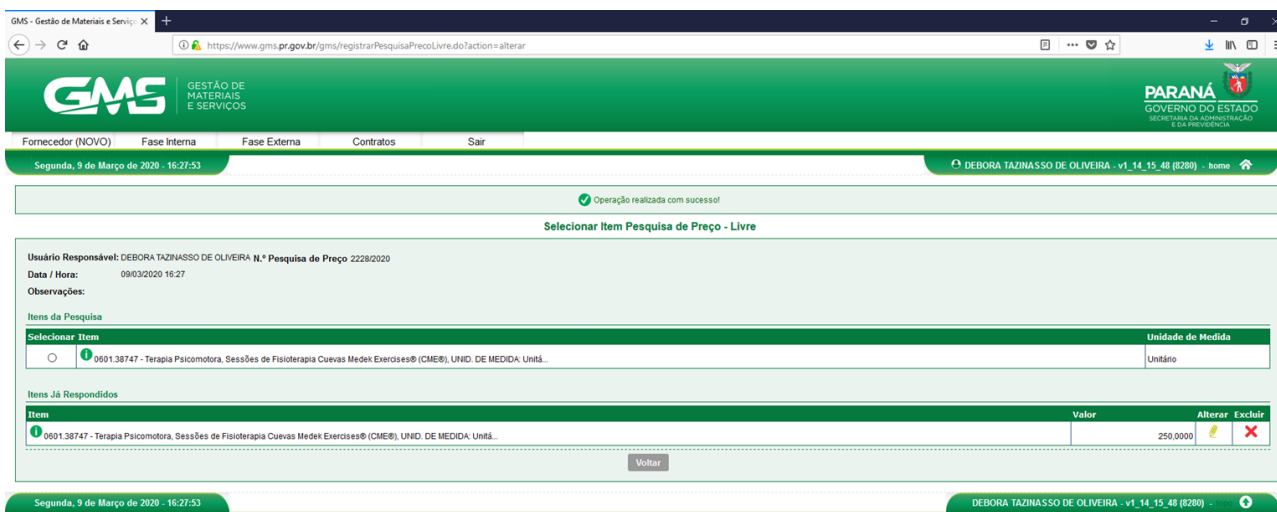
(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[Incluir](#) [Voltar](#)

Digitar o CNPJ do fornecedor que enviou a cotação de preço (se o Fornecedor já estiver cadastrado no GMS a razão social aparecerá automaticamente)  
 Digitar o valor unitário do produto/serviço cotado pelo fornecedor  
 Se houver observações podem ser inseridas no campo apropriado



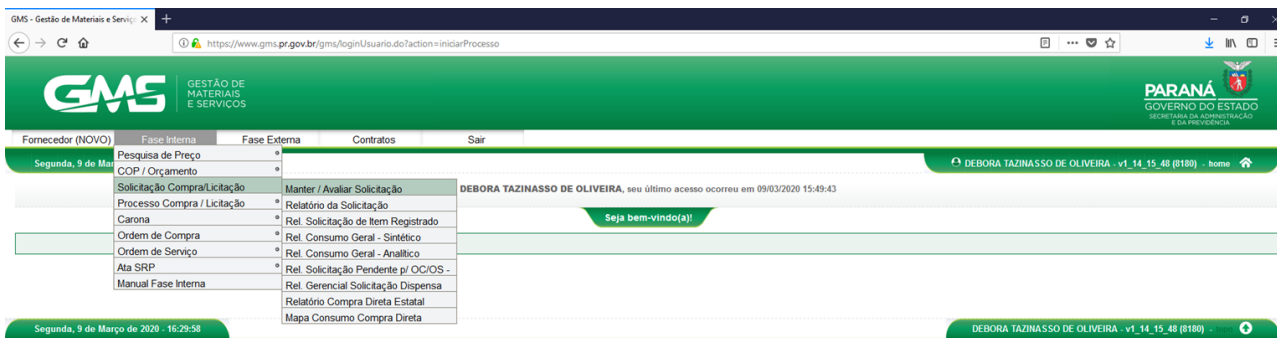
Clicar em "INCLUIR"  
O sistema retornará para página da pesquisa de preço, conforme imagem abaixo



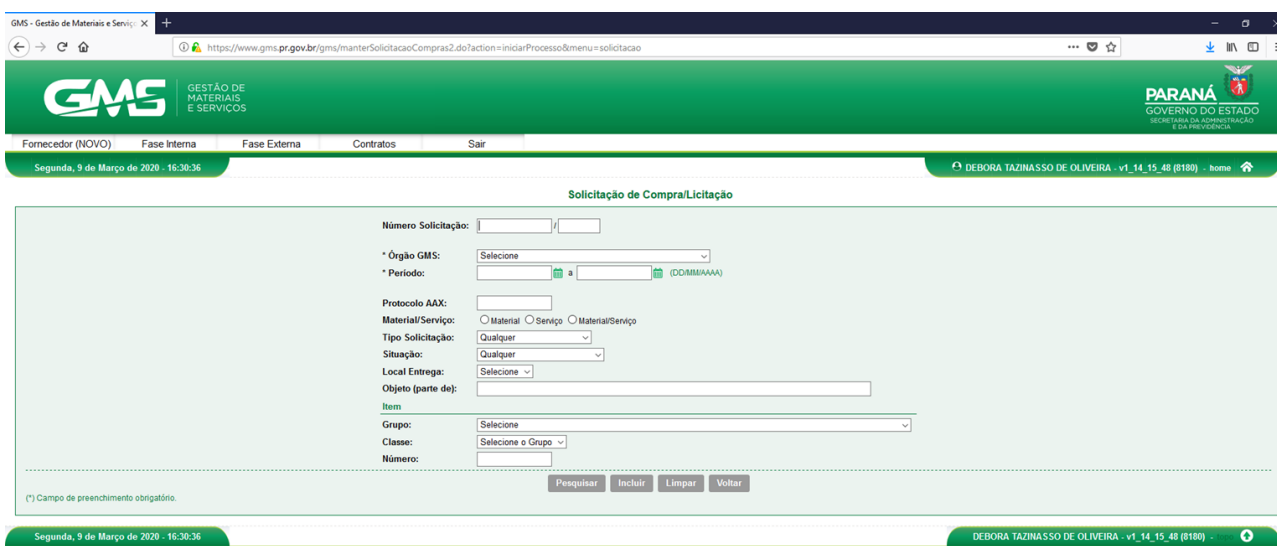
[Se houver mais de um orçamento, clicar novamente no passo "incluir" e repetir a operação]

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA/LICITAÇÃO

Acessar a Aba "FASE INTERNA" → "SOLICITAÇÃO DE COMPRA/LICITAÇÃO" → "MANTER/AVALIAR SOLICITAÇÃO"



Abrir a aba da imagem abaixo



Preencher Órgão GMS: SESA/FUNSAUDE (para outro órgão/entidade, adapta-se)

Material/Serviço: Escolher a opção que se enquadre no processo que está sendo lançado

Tipo De Solicitação: Dispensa

Tipo Dispensa: Selecionar a opção que se enquadre no tipo de Dispensa [Ou selecionar Inexigibilidade, se for o caso]

Exemplo 1 – Dispensa Emergencial

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=iniciarProcesso&menu=solicitacao

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:33:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação de Compra/Licitação

Número Solicitação:

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

\* Período:  a  (DDMM/AAAA)

Protocolo:

Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Tipo Solicitação:

Tipo:

Dispensa:

Situação:

Local Entrega:

Objeto (parte de):

Item

Grupo:

Classe:

Número:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:33:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

## Exemplo 2 – Inexigibilidade

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=iniciarProcesso&menu=solicitacao

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:33:19

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação de Compra/Licitação

Número Solicitação:

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

\* Período:  a  (DDMM/AAAA)

Protocolo:

Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Tipo Solicitação:

Tipo:

Dispensa:

Situação:

Local Entrega:

Objeto (parte de):

Item

Grupo:

Classe:

Número:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:33:19

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Clicar em "INCLUIR"

**Incluir Solicitação de Compras/Licitação**

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Descrição do Setor:

Data da Solicitação: 09/03/2020 16:33

Usuário: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA

Protocolo AAX:

Data Protocolo AAX:

\* Critério de Preço: Seleção

\* Tipo da Solicitação: Seleção

\* Material/Serviço:  Material  Serviço

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gravar Selecionar Itens Voltar

Órgão GMS: SESA/FUNSAUDE (para outro órgão/entidade, adapta-se)

Descrição do setor: Sigla da Unidade solicitante

Critério de preço: menor valor

Tipo de solicitação: dispensa

Aparecerão novos campos

**Incluir Solicitação de Compras/Licitação**

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Descrição do Setor:

Data da Solicitação: 09/03/2020 16:33

Usuário: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA

Protocolo AAX:

Data Protocolo AAX:

\* Critério de Preço: Menor Valor

\* Tipo da Solicitação: Dispensa

\* Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

\* Tipo de Dispensa: Qualquer

\* Objeto Dispensa:

\* Classificação do Objeto da Solicitação: Seleção

\* Regime de Execução da Solicitação: Seleção

\* Natureza da Solicitação: Seleção

\* Data de Autorização:

\* Permite Subcontratação?  Não  Sim

\* Comissão participou da elaboração do ato convocatório?  Não  Sim

\* Tipo de Benefício Microempresa: Seleção

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

- \* Material Serviço: Selecionar o qual se Enquadre o Objeto
- \* Tipo De Dispensa: Selecionar a opção adequada para o processo
- \* Objeto Da Dispensa: Descrever o que está sendo contratado/comprado
- \* Classificação do Objeto da Solicitação: compra e serviço
- \* Regime de Execução da Solicitação:
- \* Natureza da Solicitação:
- \* Tipo de Instrumento Contratual: selecionar a opção adequada para o processo
- \* Tipo de Objeto Contratual: selecionar a opção adequada para o processo
- \* Data de Autorização: digitar a data do dia em que está sendo cadastrado

- \* Permite Subcontratação? Marcar uma opção
- \* Comissão participou da elaboração do ato convocatório? Marcar uma opção
- \* Tipo de Benefício Microempresa: escolher a opção que se enquadre ao processo

GMS - Gestão de Materiais e Servi

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=redirecionarUCS

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:41:03

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Incluir Solicitação de Compras/Licitação

\* Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Descrição do Setor: [ ]

Data da Solicitação: 09/03/2020 16:33

Usuário: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA

Protocolo AAX: [ ]

Data Protocolo AAX: [ ]

\* Critério de Preço: Menor Valor

\* Tipo da Solicitação: Dispensa

\* Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Obras e Serviços Eng\*:

\* Tipo de Dispensa: Inexigibilidade

É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição de acordo com o Artigo 33 da Lei Estadual 10.008/2007.

\* Objeto Dispensa: Serviço de Fisioterapia neurológica especializado pelo método Cuevas Medek Exercícios em nível III

\* Classificação do Objeto da Solicitação: Compras e Serviços

\* Regime de Execução da Solicitação: Serviços

\* Natureza da Solicitação: Inexigibilidade

\* Tipo de Instrumento Contratual: Contrato

\* Tipo de Objeto Contratual: Serviços

\* Data de Autorização: 09/03/2020

\* Permite Subcontratação?  Não  Sim

\* Comissão participou da elaboração do ato convocatório?  Não  Sim

\* Tipo de Benefício Microempresa: Não se aplica

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

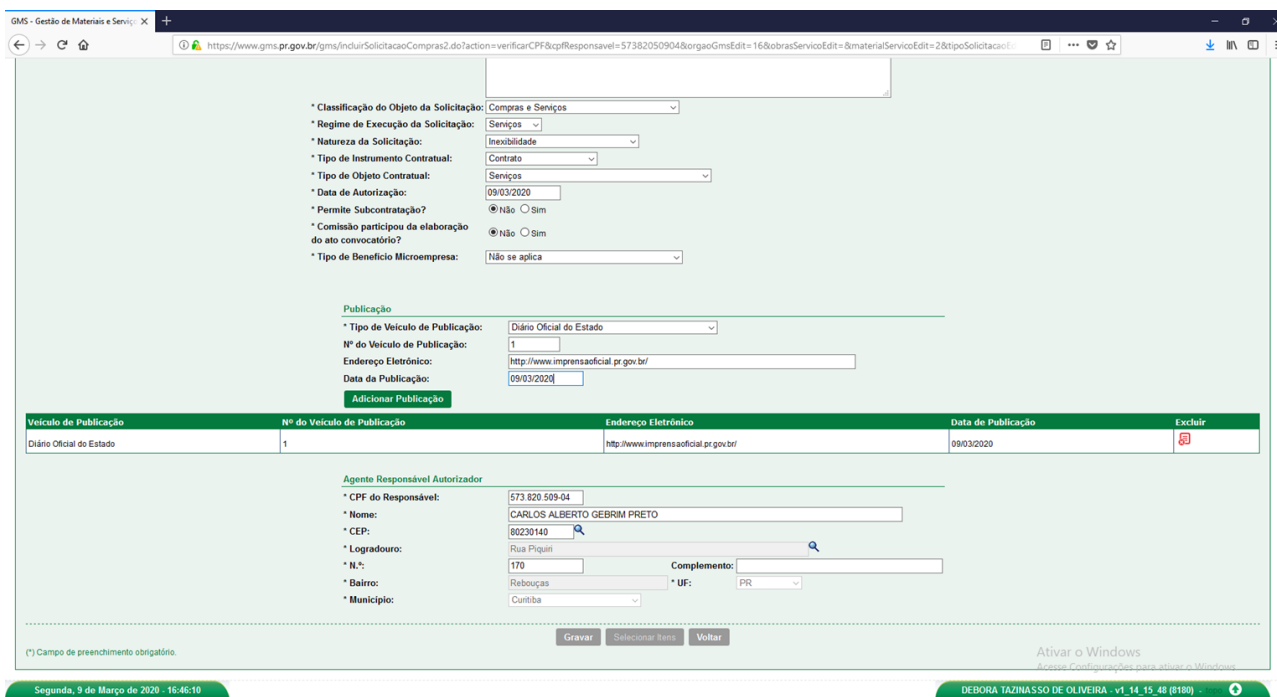
continuação do preenchimento da página...

- \* Tipo de Veículo de Publicação: Diário Oficial do Estado
- Nº do Veículo de Publicação: 1
- Endereço Eletrônico: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Data da Publicação: data do dia do cadastro
- Clicar em "Adicionar Publicação"

Agente responsável autorizador:

- \* CPF do Responsável: 573.820.509-04 (CPF do secretário)
- Os demais itens aparecerão automaticamente

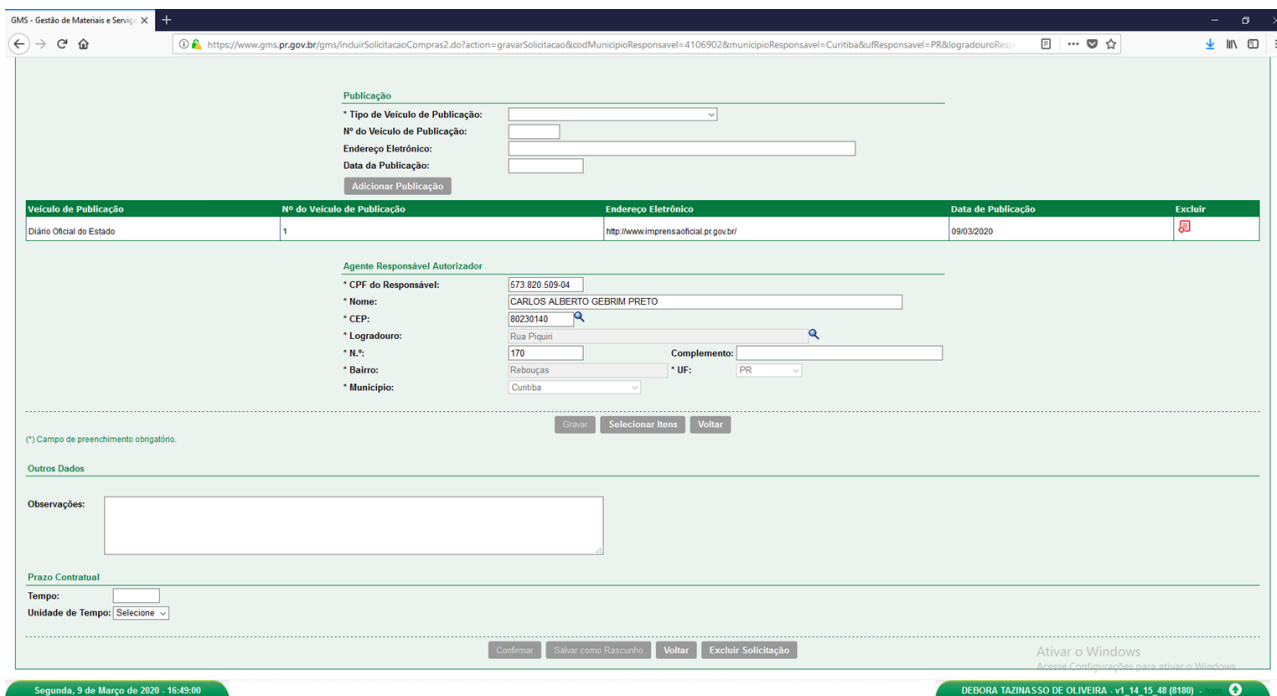




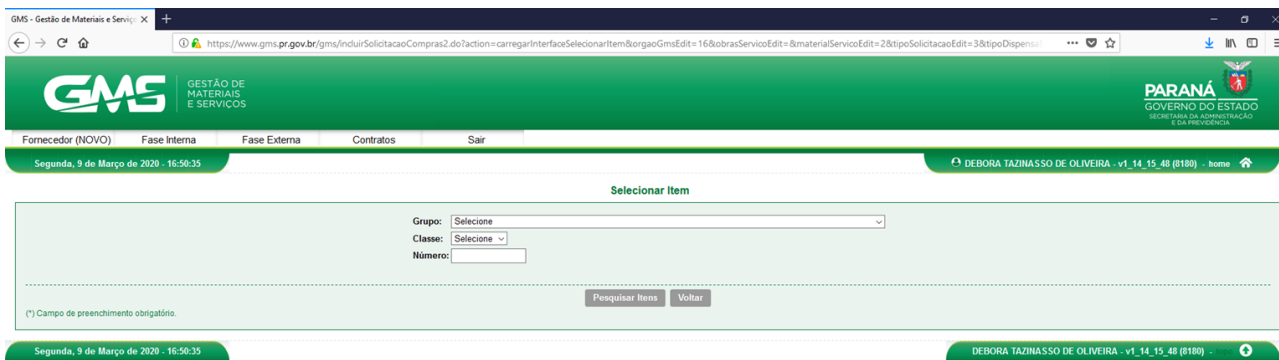
Subir para o início do formulário e inserir o número do protocolo no campo "Protocolo AAX:" (deixar essa opção para o final pois se for adicionada no início pode gerar uma mensagem de erro)

Clicar em "gravar"

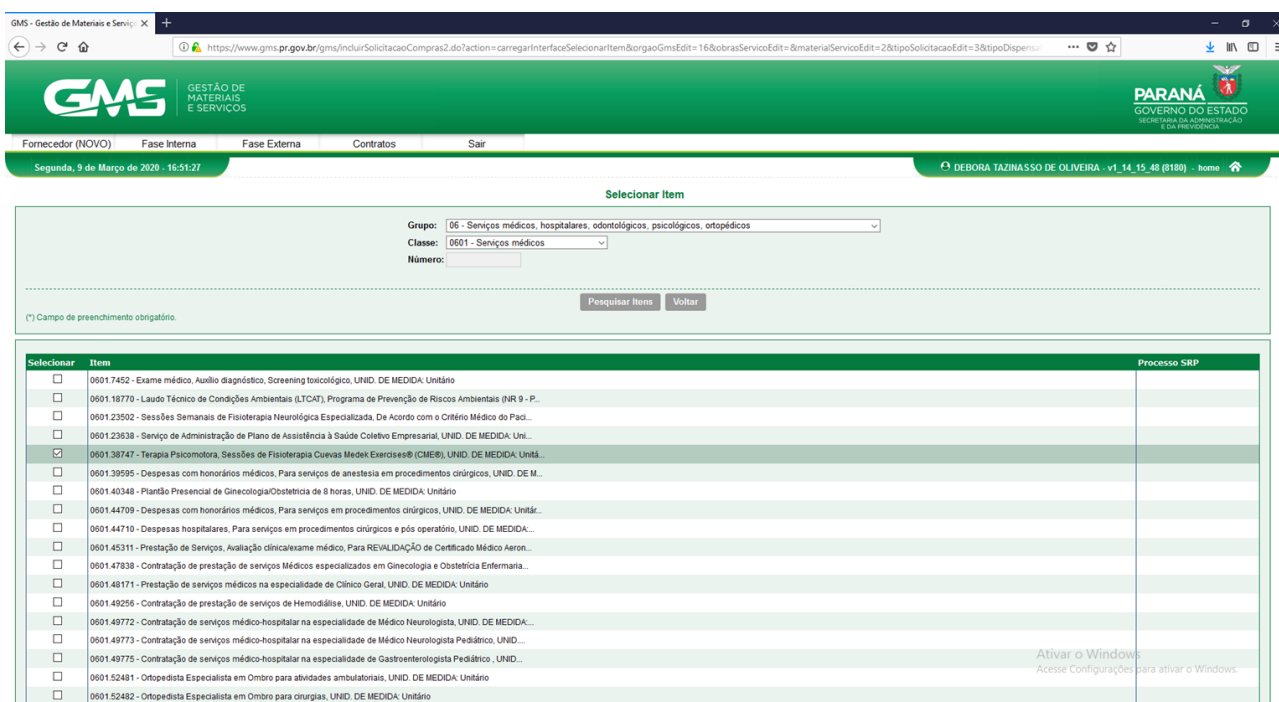
Será gerado o Número da Solicitação de Licitação (acima da página - ANOTAR) e aparecerão abaixo novos campos para continuação do preenchimento



Clicar em "Selecionar Itens"



Selecionar os mesmos itens da Pesquisa de Preço



Clicar em "Adicionar"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç

https://www.gms.pr.gov.br/gms/IncluirSolicitacaoCompras2.do?action=adicionar&listaCodSelecionados=4&codGrupoItem=6&codClasseItem=601

Data de Publicação:

Adicionar Publicação

Veículo de Publicação	Nº do Veículo de Publicação	Endereço Eletrônico	Data de Publicação	Excluir
Diário Oficial do Estado	1	http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/	09/03/2020	

Agente Responsável Autorizador

\* CPF do Responsável:

\* Nome:

\* CEP:

\* Logradouro:

\* N.º:  Complemento:

\* Bairro:  \* UF:

\* Município:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gravar Selecionar Items Voltar

Outros Dados

Observações:

Prazo Contratual

Tempo:

Unidade de Tempo:

Items

Item	Situação	Processo SRP	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Solicitar	Remover
0601.38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercises® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unid.								

Valor total da solicitação: R\$ 0,00

Confirmar Salvar como Rascunho Voltar Excluir Solicitação

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:51:53

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Se houver contrato, inserir os dados em "prazo contratual"

Clicar no símbolo de lápis da opção "solicitar"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç

https://www.gms.pr.gov.br/gms/IncluirSolicitacaoCompras2.do?action=carregarInterfaceManterItem&orgaoGmsEdit=16&obrasServicoEdit=8&materialServicoEdit=undefined&tipoSolicitacaoEdit=3&...

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PROVEDORIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:52:50

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

Manter Item da Solicitação

Item: 0601.38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercises® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unid.

Fator de Conversão: 1,00

\* Quantidade:

Local Serviço

Cotações

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

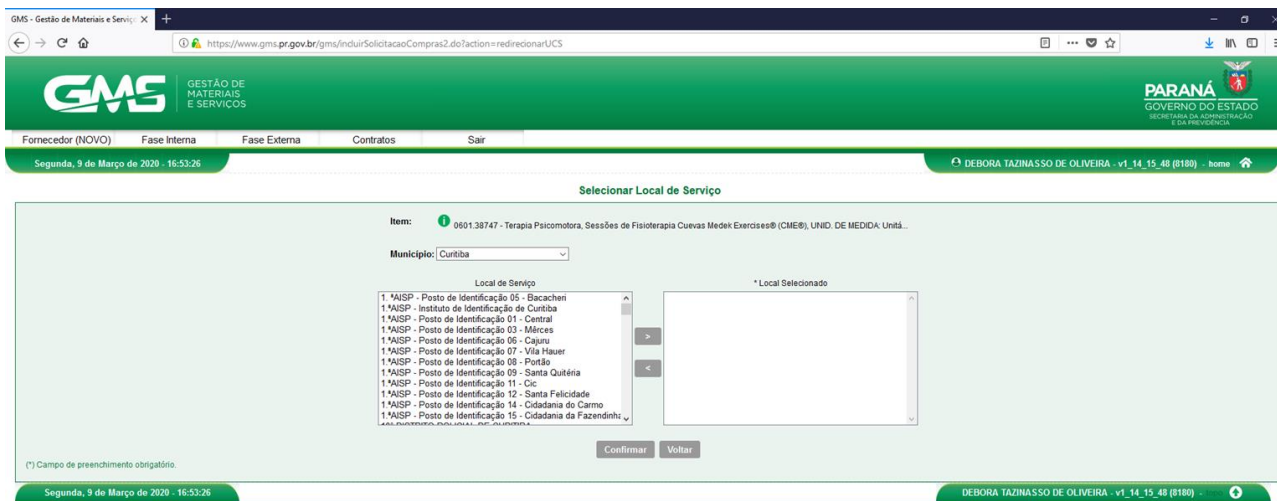
Confirmar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:52:50

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

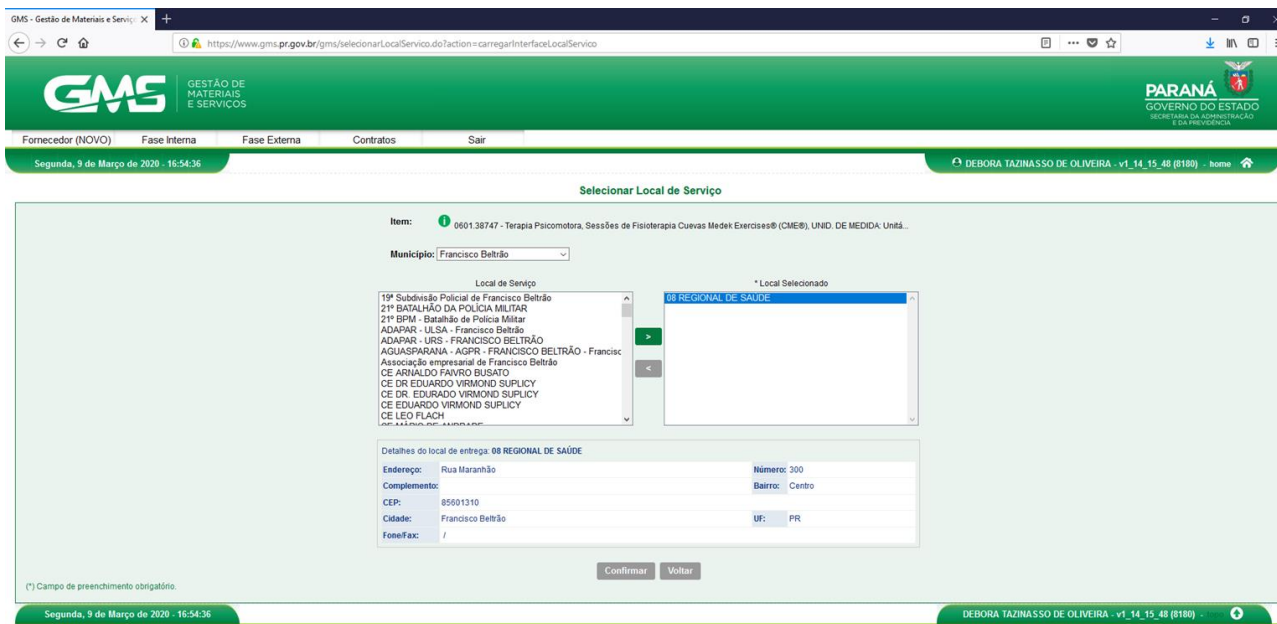
Inserir a quantidade.

Em "Local Serviço", clicar em "Manter"



Selecionar a Cidade e o Órgão onde será executado o serviço, ou entregue o produto

Clicar na setinha para inserir o local (que deve aparecer na caixa ao lado "Local Selecionado")

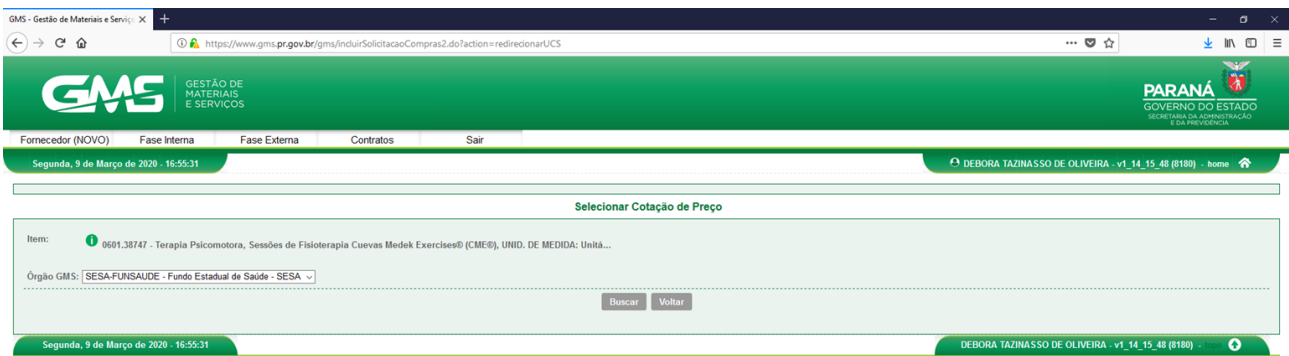


Clicar em "Confirmar"

O sistema retornará para a tela anterior



No item Cotações, clicar em “Manter”

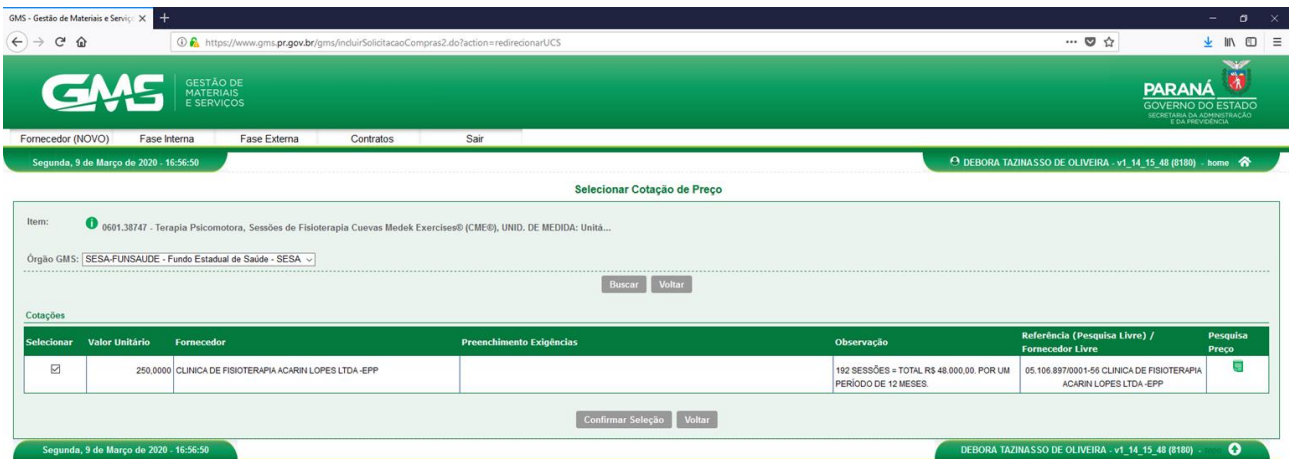


Órgão GMS: SESA/FUNSAUDE (para outro órgão/entidade, adapta-se)

Clicar em “Buscar”

Aparecerão as pesquisas de preço registradas no dia (ou nos últimos dias)

Selecionar a opção correta (registrada pelo seu órgão) [na imagem do exemplo aparece apenas uma, mas normalmente aparecem várias. Importante conferir com atenção no momento da seleção]



Clicar em “Confirmar Seleção”

O sistema retornará para a tela anterior

Manter Item da Solicitação

Item: 0601.38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercoses® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unid.

Fator de Conversão: 1,00

\* Quantidade: 192

Local Serviço Manter

Cotações Manter

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Confirmar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 16:57:10

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

Clicar em "Confirmar"  
O sistema retornará para a tela de Solicitação da Licitação

Data de Publicação:

Adicionar Publicação

Veículo de Publicação	Nº do Veículo de Publicação	Endereço Eletrônico	Data de Publicação	Excluir
Diário Oficial do Estado	1	http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/	09/03/2020	<input type="checkbox"/>

Agente Responsável Autorizador

\* CPF do Responsável: 573.820.509-04

\* Nome: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

\* CEP: 80230140

\* Logradouro: Rua Pequini

\* N.º: 170

\* Bairro: Rebouças

\* Município: <selecione>

\* UF: PR

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gravar Selecionar Itens Voltar

Outros Dados

Observações:

Prazo Contratual

Tempo: 1

Unidade de Tempo: Ano

Item	Situação	Processo SRP	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Solicitar	Remover
0601.38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercoses® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unid.	Em Rascunho		192	250,0000	48.000,00	05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA- EPP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valor total da solicitação: R\$ 48.000,00

Confirmar Salvar como Rascunho Voltar Excluir Solicitação

Ativar o Windows

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:00:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

Agora o valor total já aparecerá calculado (conferir se está correto, de acordo com os dados do processo): caso ocorram divergências o motivo pode ser o "Prazo contratual" [no exemplo estava inicialmente 12 meses, foi necessário alterar para 1 ano para que o valor fosse calculado corretamente pelo sistema]  
Clicar em "Confirmar"

Aparecerá a mensagem:



Para que a solicitação possa ser confirmada é necessário informar o Endereço do Representante do Fornecedor (...), na opção Informar Documentos CRF Dispensa da tela anterior.

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/IncluirSolicitacaoComprasLicitacao.do?action=alterarSolicitacao&codMunicipioResponsavel=08&municipioResponsavel=93&selecao=33&buResponsavel=PR&logradouro=...

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:01:53

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

⚠ Para que a solicitação possa ser confirmada é necessário informar o Endereço do Representante do Fornecedor 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP, na opção Informar Documentos CRF Dispensa da tela anterior.

### Incluir Solicitação de Compras/Licitação

Nº da Solicitação: 30932020

Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Descrição do Setor: 08RS

Data da Solicitação: 09/03/2020 17:00

Usuário: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA

Protocolo AAX: 160562927

Data Protocolo AAX: 17/09/2019

Critério de Preço: Menor Valor

Tipo da Solicitação: Dispensa

Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Obras e Serviços Engº:

Tipo de Dispensa: Inexigibilidade

Objeto Dispensa: Serviço de Fisioterapia neurológica especializado pelo método Cuevas Medek Exercices em nível III

Classificação do Objeto da Solicitação: Compras e Serviços

Regime de Execução da Solicitação: Serviços

Natureza da Solicitação: Inexigibilidade

Tipo de Instrumento Contratual: Contrato

Tipo de Objeto Contratual: Serviços

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Antes de sair da página para corrigir a informação solicitada, anotar o Número da Solicitação de Licitação

Clicar na aba "Fase Interna" → "Solicitação de compra/licitação" → "Manter/avaliar solicitação"

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=initiarProcesso

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Mar

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA, seu último acesso ocorreu em 09/03/2020 15:49:43

Seja bem-vindo(a)!

Pesquisa de Preço		
COP / Orçamento		
Solicitação Compra/Licitação	Manter / Avaliar Solicitação	
Processo Compra / Licitação	Relatório da Solicitação	
Carona	Rel. Solicitação de Item Registrado	
Ordem de Compra	Rel. Consumo Geral - Sintético	
Ordem de Serviço	Rel. Consumo Geral - Analítico	
Ata SRP	Rel. Solicitação Pendente pl OC/OS -	
Manual Fase Interna	Rel. Gerencial Solicitação Dispensa	
	Relatório Compra Direta Estatal	
	Mapa Consumo Compra Direta	

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:04:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

GMS - Gestão de Materiais e Serviç...  
 https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=iniciarProcesso&menu=solicitacao

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Formecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair  
 Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:04:18 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação de Compra/Licitação

Número Solicitação: 3093 / 2020

\* Órgão GMS: Seleciona  
 \* Período: a (DDMM/AAAA)

Protocolo AAX:  
 Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço  
 Tipo Solicitação: Qualquer  
 Situação: Qualquer  
 Local Entrega: Seleciona  
 Objeto (parte de):  
 Item:  
 Grupo: Seleciona  
 Classe: Seleciona o Grupo  
 Número:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.  
 Pesquisar Incluir Limpar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:04:18 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Digitar o Número da Solicitação de Licitação (gerada na etapa anterior)  
 Clicar em "Pesquisar"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç...  
 https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=iniciarProcesso&menu=solicitacao

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Formecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair  
 Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:05:03 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação de Compra/Licitação

Número Solicitação: 3093 / 2020

\* Órgão GMS: Seleciona  
 \* Período: a (DDMM/AAAA)

Protocolo AAX:  
 Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço  
 Tipo Solicitação: Qualquer  
 Situação: Qualquer  
 Local Entrega: Seleciona  
 Objeto (parte de):  
 Item:  
 Grupo: Seleciona  
 Classe: Seleciona o Grupo  
 Número:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.  
 Pesquisar Incluir Limpar Voltar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Exibir	Órgão GMS	Data Solicitação	Nº Solicitação	Tipo Solicitação	Situação Solicitação (por Item)	Material /Serviço	Objeto	Responsável	Alterar	Parecer Dispensa	Detalhe Gasto Estatal Dispensa	Destinatário Dispensa	Avaliar	Cancelar Solicitação	Informar Documentos CRF Dispensa	Gerar OC/OS Dispensa	Gerar PDF OC/OS Dispensa	Cancelar OC/OS Dispensa	Gerar CRF Dispensa (Retroatividade)	Atualizar Datas	Imprimir	SEI-CED
	SESA-FUNSAUDE	09/03/2020	3093/2020	Dispensa	Em Rascunho	Serviço	Serviço de Fisioterapia neurológica especializado pelo méto...	DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA														

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:05:03 DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Clicar no ícone do campo "Informar Documentos CRF dispensa"



GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=redirecionarUCS

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:06:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação por Dispensa de Licitação - Documentação dos Fornecedor

Nº da Solicitação: 3093/2020  
 Protocolo: 160562927  
 Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA  
 Descrição do Setor: 08RS  
 Data Solicitação: 09/03/2020 16:48  
 Usuário Responsável: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA  
 Material/Serviço: Serviço  
 Obras e Serviços de Eng.º: Não  
 Grupo de Item: 06 - Serviços médicos, hospitalares, odontológicos, psicológicos, ortopédicos  
 Classe de Item: 0601 - Serviços médicos  
 Critério de Preço: Menor Valor  
 Valor Total da Solicitação (R\$): 48.000,00

Fornecedor: 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP

Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:06:02

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Clicar no fornecedor que foi lançado no processo

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterSolicitacaoCompras2.do?action=redirecionarUCS

Data Solicitação: 09/03/2020 16:48  
 Usuário Responsável: DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA  
 Material/Serviço: Serviço  
 Obras e Serviços de Eng.º: Não  
 Grupo de Item: 06 - Serviços médicos, hospitalares, odontológicos, psicológicos, ortopédicos  
 Classe de Item: 0601 - Serviços médicos  
 Critério de Preço: Menor Valor  
 Valor Total da Solicitação (R\$): 48.000,00

Fornecedor: 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP

Fornecedor: 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP  
 Situação cadastral do Fornecedor em: 09/03/2020 17:05: Não Avaliado  
 Endereço: Rua Itacolomi  
 Complemento: CASA  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85501-240 Cidade: Palo Branco UF: PR

Endereço Representante  
 Manter Endereço Representante

Itens:

Item	Situação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
0601.38747 - Terapia Psicomotora. Sessões de Fisioterapia Cuevas Medex Exercises® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unitár...	Em Rascunho	192	250,0000	48.000,00
<b>Valor total do Fornecedor (R\$):</b>				48.000,00

Documentação CRF do Fornecedor: 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP

Documento	Nº Emissão	Vencimento	Anexo	Responsável (data de atualização)	Alterar	Cancelar	Confirmar
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND				DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA (09/03/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT				DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA (09/03/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná				DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA (09/03/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Tributos Municipais				DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA (09/03/2020 16:57)			
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS				DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA (09/03/2020 16:57)			

Ativar o Windows  
 Acesse Config. Des. para ativar o Windows.

javascript:manteRepresentanteSolicitacaoDispensa(18773,26212);

Clicar em "Manter Endereço Representante"  
 O sistema abrirá uma página para preenchimento dos dados

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X +

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterDocumentacaoFornecedorDispensa.do?action=carregarRepresentanteSolicitacaoDispensa

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:07:06

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Informações Representante Fornecedor

Fornecedor: 05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA-EPP

\* CPF do Representante/ Código Internacional:

\* Nome do Representante:

\* Tipo do Cargo:

Descrição do Cargo:

\* CEP:

\* Logradouro:

\* Número:  Complemento:

\* Bairro:  \* UF:

\* Cidade:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:07:06

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Preencher os dados do Fornecedor e clicar em "Confirmar"  
Aparecerá a mensagem "Operação realizada com sucesso"  
Clicar em "Voltar"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç... X +

https://www.gms.pr.gov.br/gms/manterDocumentacaoFornecedorDispensa.do?action=redirecionarUCS

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:10:46

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Solicitação de Compra/Licitação

Número Solicitação:  /

\* Órgão GMS:

\* Período:  a  (DDMM/AAAA)

Protocolo AAX:

Material/Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Tipo Solicitação:

Situação:

Local Entrega:

Objeto (parte de):

Item:

Grupo:

Classe:

Número:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Exibir	Órgão GMS	Data Solicitação	Nº Solicitação	Tipo Solicitação	Situação Solicitação (por Item)	Material /Serviço	Objeto	Responsável Alterar	Parecer Dispença	Detalhe Gasto Estatal Dispença	Destinatário Dispença	Avaliar	Cancelar Solicitação	Informar Documentos CRF Dispença	Gerar OC/OS Dispença	Gerar PDF OC/OS Dispença	Cancelar OC/OS Dispença	Gerar CRF Dispença	Atualizar Dados (Retroatividade)	Imprimir	SEI-CED
<input checked="" type="checkbox"/>	SESA-FUNSAUDE	09/03/2020	3093/2020	Dispensa	Em Rascunho	Serviço	Serviço de Fisioterapia neurológica especializado pelo méto.	DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA													

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Ativar o Windows  
[Acesse as Configurações para ativar o Windows](#)

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:10:46

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Clicar no símbolo de lápis do campo "Alterar"  
Abrirá novamente a Solicitação de Compras/Licitação  
Conferir novamente os dados e clicar em "Confirmar"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç

https://www.gms.pr.gov.br/gms/incluirSolicitacaoCompras.do?action=carregarInterfacedeAlteracao&idNaoLipar=1

Data de Publicação:

Adicionar Publicação

Veículo de Publicação	Nº do Veículo de Publicação	Endereço Eletrônico	Data de Publicação	Excluir
Diário Oficial do Estado	1	http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/	09/03/2020	

Agente Responsável Autorizador

\* CPF do Responsável:

\* Nome:

\* CEP:

\* Logradouro:

\* N.º:  Complemento:

\* Bairro:  \* UF:

\* Município:

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Outros Dados

Observações:

Prazo Contratual

Tempo:

Unidade de Tempo:

Items

Item	Situação	Processo SRP	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Solicitar	Remover
000138747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medex Exercises® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unid.	Em Rascunho		192	250.0000	48.000,00	05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA-EPP		

Valor total da solicitação: R\$ 48.000,00

Confirmar Salvar como Rascunho Voltar Excluir Solicitação

Ativar o Windows

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:11:57

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) -

## IMPRIMIR O RELATÓRIO ANALÍTICO

Acessar a aba "FASE INTERNA" → "SOLICITAÇÃO DE COMPRA" → "RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO"

GMS - Gestão de Materiais e Serviç

https://www.gms.pr.gov.br/gms/login/Usuario.do?action=iniciarProcesso

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Mar

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA, seu último acesso ocorreu em 09/03/2020 15:49:43

Seja bem-vindo(a)!

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:14:17

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) -

Preencher os quatro primeiros campos

Tipo de relatório: Analítico

Rubrica orçamentária: Sem dotação

Material/serviço: selecionar a opção adequada de acordo com o processo

Número da solicitação: digitar o Número da Solicitação de Licitação gerado (que foi anotado anteriormente)

GMS - Gestão de Materiais e Serviços

https://www.gms.pr.gov.br/gms/geraRelatorioSolicitacaoCompras.do?action=iniciarProcesso

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

FORNECEDOR (NOVO) Fase Interna Fase Externa Contratos Sair

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:16:54

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180) - home

### Relatório de Solicitação de Compra

Tipo de Relatório:  Analítico  Síntico

Rubrica Orçamentária:  Com Dotação  Sem Dotação

Material / Serviço:  Material  Serviço  Material/Serviço

Número da Solicitação: 3093 / 2020 (NNNNNNAAA)

Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Período (data de criação): a (DDMMAAAA)

Modalidade: Qualquer

Processo Licitatório: / (NNNNNNAAA)

Protocolo do Processo Licitação AAX:

Protocolo do Processo Licitação não AAX:

Projeto Atividade:

Órgão Licitante: Qualquer

Tipo de Solicitação: Qualquer

Situação: Qualquer

Item:

Grupo: Qualquer

Classe: Qualquer

Número:

Gerar Relatório Limpar Voltar

Segunda, 9 de Março de 2020 - 17:16:54

DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA - v1\_14\_15\_48 (8180)

Clicar em "Gerar relatório"  
O sistema gerará um arquivo PDF

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Relatório: Analítico de Solicitação de Compras sem Dotação Orçamentária - Serviço

Órgão GMS: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

### SOLICITAÇÃO

Número:	003093/2020	Criação:	09/03/2020 04:04	Responsável:	DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA	Valor Total:	48.000,00
Tipo:	Dispensa		Modalidade:	Inexigibilidade			
Órgão Licitante:							
Dotação Orçamentária:	(sem dotação)			Obras?	NÃO	Prazo Contratual:	1 ANO(S)
Observações:							

601.38747 - Terapia Psicomotora, Sessões de Fisioterapia Cuevas Medek Exercises® (CME®), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade:	192	Valor Unitário:	250.0000	Valor Total do Item:	48.000,00	Processo:		Protocolo:	
Situação:	Sem Dotação Orçamentária			Local do Serviço:	08 REGIONAL DE SAÚDE				
Fornecedor:	05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP								

### COTAÇÕES DO ITEM

Fornecedor	Valor Unitário	Validade	Referência	Observações	Preenchimento de Exigências
05.106.897/0001-56 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ACARIN LOPES LTDA - EPP	250,0000	08/07/2020		192 SESSÕES = TOTAL R\$ 48.000,00. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	
<b>TOTAIS DO ÓRGÃO GMS:</b>	<b>Solicitações:</b>	<b>1</b>	<b>Itens:</b>	<b>1</b>	<b>Valor:</b> 48.000,00
<b>TOTAIS DO RELATÓRIO:</b>	<b>Solicitações:</b>	<b>1</b>	<b>Itens:</b>	<b>1</b>	<b>Valor:</b> 48.000,00

Segunda-feira, 09 Março 2020 17:13

Página 1 de 1

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde  
Imprimir/salvar o Documento e inserir ao Protocolo que está sendo tramitado.

## 6.13. ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° XXXXXXXX

PROCOLO N°

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 4.315/2020.

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação), com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à \_\_\_\_\_, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de xxxx na xxx, sita à xxx, no município de xxx, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de

aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela (órgão ou entidade responsável demandante do serviço de engenharia), sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

##### **Nota explicativa**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

**Caso o prazo de execução for de até 30 (trinta dias), deve ser retirada a possibilidade do**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º \_\_\_\_\_, Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_, Projeto Atividade \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço \_\_\_\_\_.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições

Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Segundo – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. [REDACTED] – CREA/CAU N.º [REDACTED]

Responsável Técnico da Contratada



ANEXO XIV – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO – SERVIÇO DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO	_____
EDITAL	Pregão Eletrônico n.º _____/20__ GMS
OBJETO	_____
PRAZO EXECUÇÃO	_____ (_____) dias
CONTRATO	_____/20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (_____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R\$ _____ (_____), sendo _____% (_____ por cento) referente a materiais e _____% (_____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante
---

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

ANEXO VII - LISTA DE VERIFICAÇÃO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES

OBJETO: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO N.º: \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_

**Legislação de regência:** Lei Federal nº 13.979, de 2020; Lei Estadual n.º 15.608, de 2007 e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Estadual nº 4.315, de 2020; Resolução n.º 032/2011 – SEIL (Condições Gerais de Contratos) e Lei nº 10.520/2002.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*8	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Informações Orçamentárias					
2.	Folha Resumo para Fechamento de Orçamento					
3.	Planilha com os custos unitários dos serviços					
4.	Cronograma físico financeiro (quando couber)					
5.	Planilha Orçamentária Organizada – Curva ABC de serviços e de insumos					
6.	Composições complementares					
7.	Composição do BDI					
8.	ART relativa à planilha orçamentária					
9.	Relatório fotográfico (quando couber)					
10.	Cotações/Propostas de serviços terceirizados (pode se optar por um dos parâmetros estabelecidos no inciso IV,					

	<i>do parágrafo 1º, do art. 4º do Decreto Estadual nº 4315, de 2020)</i>					
11.	<i>Projetos Básico Simplificado (conforme §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020)</i>					
12.	Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências					
13.	Declaração de liberação do direito autoral patrimonial					
14.	Exigência de Acervo Técnico, sua quantidade e justificativa, devidamente assinado pelo setor técnico competente					
15.	Autorização da autoridade competente para a dispensa de licitação					
16.	Autorização para realização da despesa emitida pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante					
17.	Visita Técnica (quando couber)					
18.	Termo de Cooperação Técnico-Financeira visando a descentralização do orçamento programado ( <i>quando couber</i> )					
22.	Indicação e justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira.					

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: \_\_\_\_\_

#### Nota explicativa 1

A justificativa para a contratação dos serviços de engenharia deverá indicar, no mínimo, que a finalidade é o enfrentamento da emergência de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

#### Nota explicativa 2

O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

#### Nota explicativa 3

A **numeração sequencial da dispensa**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente.

#### Nota explicativa 4

A **autorização do ordenador de despesas**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a completa instrução do processo.

#### Nota explicativa 5

O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para **ratificação e publicação na Imprensa Oficial**, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

#### Nota explicativa 6

Com a juntada do Parecer Referencial elaborado pela PGE e a utilização das Minutas Padronizadas anexas, as dispensas com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, **não necessitam de nova manifestação jurídica para serem formalizadas** (artigo 13 do Decreto Estadual nº 4.315/2020).

#### Nota explicativa 7

Recomenda-se a juntada dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, ART, inscrição no CREA, etc.).

#### Nota explicativa 8

Recomenda-se, nas contratações de prestações de serviços e de fornecimento parcelado de bens a juntada de: **a)** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**b)** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio.

#### **Nota explicativa 9**

Nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020: "Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição."

#### **Nota explicativa 10**

Nos termos do § 2º, do art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020: "Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**."

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 mar. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=lei+8666+planalto&rlz=1C1CHZL\\_pt-BRBR729BR729&oq=lei+8666&aqs=chrome.1.69i57j0l5j69i60l2.3650j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=lei+8666+planalto&rlz=1C1CHZL_pt-BRBR729BR729&oq=lei+8666&aqs=chrome.1.69i57j0l5j69i60l2.3650j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8).

BRASIL. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

PARANÁ. Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Minutas Padronizadas. Disponíveis em: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas>.

PARANÁ. Decreto nº 4.315, de 21 de março de 2020. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=233045&indice=1&totalRegistros=1&dt=22.2.2020.18.20.4.743>.

PARANÁ. Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=232854&indice=1&totalRegistros=1&dt=22.2.2020.18.30.53.516>.

PARANÁ. Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016. <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=161593&indice=1&totalRegistros=7&dt=22.2.2020.18.32.7.289>.

PARANÁ. Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Parecer Referencial Nº 01/2020. Comissão Especial. Resolução nº 65/2020 – PGE, 2020.